

Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

PROC. Nº TST-R-152.245/2005-000-00-9TST

Reclamante: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ

RECLAMADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

DESPACHO

1. O Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, ajuizou ação civil pública, com pretensão liminar inaudita altera parte, perante Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP e Wagner Canhedo Azevedo (fls. 10/46), pleiteando a condenação dos Requeridos ao pagamento de indenização por dano social, material e moral e a determinação de que a primeira Requerida, sob pena de multa diária de 500 (quinhentas) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), cumprisse as seguintes obrigações de fazer: pagamento mensal dos salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços; observância das cláusulas de normas coletivas em que se estabelecem os benefícios do auxílio-alimentação e da cesta básica e os critérios para a rescisão do contrato de trabalho sem justa causa; comunicação aos empregados do período de férias com antecedência de 30 (trinta) dias; concessão de intervalo para repouso e alimentação com base no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho; concessão de intervalo interjornada com amparo no art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho; aplicação do art. 4º da Lei nº 7.418/85 em relação ao fornecimento de vale-transporte; recolhimento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; pagamento das parcelas rescisórias no prazo estipulado no art. 477, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho; remuneração das horas extraordinárias com adicional de 50% (cinquenta por cento); concessão de repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas; pagamento do décimo terceiro salário; observância das determinações contidas nas Normas Regulamentares nºs 04 e 09 do Ministério do Trabalho; e inclusão das horas extraordinárias nos recibos de pagamento. Pretendeu, ainda, fosse obrigada a primeira Requerida, sob pena de multa diária de 500 (quinhentas) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), a cumprir as seguintes obrigações de

não-fazer: limitação da permissão de excesso de jornada de trabalho, impossibilidade de assinatura de documentos pelos empregados com data retroativa e impedimento de retirada de qualquer tipo de distribuição pelos diretores sócios e gerentes.

A Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP julgou procedente, em parte, a ação civil pública, a fim de condenar os Requeridos ao pagamento de indenização de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de, sob pena de multa diária de 500 (quinhentas) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), impor à primeira Requerida o cumprimento das obrigações de fazer e de não-fazer descritas na fundamentação da sentença reproduzida a fls. 85/93 (Processo nº RT-567/2000).

A Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 117/133, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela primeira Requerida, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP; deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho, a fim de estender os efeitos da decisão a todas as unidades da primeira Requerida; e deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo segundo Requerido, Wagner Canhedo Azevedo, para determinar que sua responsabilidade seja subsidiária (Processo nº TRT-RO-2001.048.326.2).

O Tribunal Regional acolheu os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público do Trabalho para corrigir erro material; e rejeitou os embargos de declaração opostos pelos Requeridos (fls. 99/114), ante a inexistência de omissão a ser sanada (acórdão, fls. 96/98).

Inconformados, os Requeridos, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP e Wagner Canhedo Azevedo, interpuseram recurso de revista (fls. 134/274), com amparo no art. 896, a e c, da Consolidação das Leis do Trabalho. Suscitaram, inicialmente, a nulidade do acórdão regional proferido no julgamento dos embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional. Renovaram, ainda, as preliminares de incompetência funcional da Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP, de ilegitimidade ativa ad causam e de ilegitimidade passiva ad causam da primeira Requerida. Pleitearam a nulidade da sentença de primeiro grau, por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa. Por fim, pretenderam a reforma da decisão regional em relação aos seguintes aspectos: concessão da pretensão liminar e impossibilidade de extensão dos efeitos da decisão proferida nesta ação civil pública a todas as unidades da primeira Requerida.

Ajuizaram, ainda, os Requeridos na ação civil pública, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP e Wagner Canhedo Azevedo, ação cautelar, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante o Ministério Público do Trabalho (fls. 277/309), objetivando a concessão de efeito suspensivo ao recurso de revista interposto do acórdão proferido pela Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região no julgamento do Processo nº TRT-RO-2001.048.326.2 e, em consequência, a suspensão da execução que se processa por meio de carta de sentença na Ação Civil Pública nº 567/2000, em curso na Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do recurso de revista (Processo nº TST-RR-90.580/2003-900-02-00.2). Ampararam a pretensão na existência de fumus boni iuris - provimento do recurso de revista e inobservância do estabelecido no art. 12 da Lei nº 7.347/85 - e de periculum in mora - "a preservação da saúde financeira da empresa, como conditio sine qua non para sua sobrevivência e consequente preservação dos empregos, constitui-se em fator dos mais relevantes, como resulta à obviedade" (fls. 308). No mérito, requereram a procedência da ação cautelar, a fim de que fosse confirmada a liminar requerida (Processo nº TST-AC-146.485/2004-000-00-05).

Mediante a decisão reproduzida a fls. 341/348, deferiu-se a pretensão liminar, a fim de se conceder efeito suspensivo ao recurso de revista interposto da decisão proferida pela Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região no julgamento do Processo nº TRT-RO-2001.048.326.2 (Processo nº TST-RR-90.580/2003-900-02-00.2), o que impossibilitou o prosseguimento da execução provisória que se processa por meio de carta de sentença na Ação Civil Pública nº 567/2000, em curso na Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP.

O Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, o Sindicato Nacional dos Aeronautas e o Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo ajuizaram nova ação civil pública, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Wagner Canhedo Azevedo, Rodolpho Canhedo Azevedo, Eglair Tadeu Juliani, José Fernando Martins Ribeiro, Transportadora Wadel Ltda., Expresso Brasília Ltda., Voe Canhedo, Wagner Canhedo Azevedo Filho, César Canhedo Azevedo e Izaura Canhedo Azevedo (fls. 311/330), noticiando, inicialmente, que, "examinados os fatos em sua inteireza, verifica-se que as irregularidades narradas não decorrem de uma mera contingência econômica, mas sim da forma temerária como os sócios proprietários tocam o empreendimento" (fls. 318). Asseveraram, ainda, que "se trata, na verdade, de uma administração predatória, que tem repassado os riscos do empreendimento econômico aos empregados, fazendo tábula rasa aos princípios constitucionais que norteiam a atividade econômica" (fls. 318). Em consequência, pleitearam o seguinte: intervenção judicial na Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP; afastamento da direção da empresa pelo prazo de 12 (doze) meses; nomeação de interventor pelo Departamento de Aviação Civil - DAC; busca e apreensão de objetos, documentos, papéis de qualquer natureza, livros comerciais, computadores e arquivos magnéticos relacionados aos fatos descritos na petição inicial; elaboração pelos interventores de relatório no prazo de 60 (sessenta) dias; e indisponibilidade e bloqueio dos bens móveis e imóveis dos Requeridos (Ação Civil Pública nº 507/2005-014-02-00.8).



O Exmo. Sr. Juiz da Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP deferiu, em parte, a pretensão liminar, a fim de determinar a intervenção judicial na Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP; a nomeação de comissão de 04 (quatro) trabalhadores; o afastamento da direção da empresa pelo prazo de 12 (doze) meses; a nomeação de interventor pelo Departamento de Aviação Civil - DAC; e indisponibilidade e bloqueio dos bens móveis e imóveis dos Requeridos (fls. 332/339).

Impetra, agora, a Requerida nas ações civis públicas, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, reclamação (fls. 02/07), com pretensão liminar de suspensão do andamento da Ação Civil Pública nº 507/2005-014-02-00.8 ou dos efeitos da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz da Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP naquele processo (fls. 332/339), pleiteando a garantia da autoridade da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo na análise da pretensão liminar requerida no Processo nº TST-AC-146.485/2004-000-00-00.5. Argumenta, inicialmente, que "a afronta ao crédito da liminar concedida pelo Relator, na 5ª Turma desse Colendo Tribunal, é evidente" (fls. 06). Sustenta, ainda, que "nem se diga que o ato atacado teria sido praticado em relação processual distinta da que se pretende ver preservada, pois foi ele praticado em processo distribuído por dependência em razão de identidade de **causa petendi** e de objeto, além de identidade parcial de partes relativamente à ação civil pública anterior, e a ela apensado, tudo com o único objetivo de assegurar a execução que havia sido suspensa por decisão desse Tribunal Superior" (fls. 06, destaque no original). No mérito, pleiteia a procedência da reclamação, a fim de que seja confirmada a liminar requerida.

2. **PRETENSÃO LIMINAR REFERENTE À SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 507/2005-014-02-00.8 OU DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. JUIZ DA DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO NAQUELE PROCESSO**

A Requerida nas ações civis públicas, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, impetra reclamação (fls. 02/07), com pretensão liminar de suspensão do andamento da Ação Civil Pública nº 507/2005-014-02-00.8 ou dos efeitos da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Juiz da Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP naquele processo (fls. 332/339), pleiteando a garantia da autoridade da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo na análise da pretensão liminar requerida no Processo nº TST-AC-146.485/2004-000-00-00.5.

À análise.

O deferimento da pretensão liminar depende da presença de **fumus boni iuris** e de **periculum in mora**.

A pretensão liminar não merece deferimento, em razão da ausência de **fumus boni iuris**.

No art. 190 do Regimento Interno desta Corte são estabelecidas as hipóteses de cabimento de reclamação, **verbis**:

"Art. 190. A reclamação é a medida destinada à preservação da competência do Tribunal ou à garantia da autoridade de suas decisões, quer sejam proferidas pelo Pleno, quer pelos órgãos fracionários.

§ 1º Não desafia a autoridade da decisão a que for proferida em relação processual distinta daquela que se pretenda ver preservada.

§ 2º Estão legitimados para a reclamação a parte interessada ou o Ministério Público do Trabalho.

§ 3º Compete ao Pleno processar e julgar a reclamação.

§ 4º Oficiará no feito o Ministério Público do Trabalho, como custos legis, salvo se figurar como reclamante".

In casu, verifica-se, aparentemente, o não-cabimento da reclamação, uma vez que a decisão reproduzida a fls. 332/339 foi prolatada pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de São Paulo - SP em relação processual distinta daquela que se pretende ver preservada, o que importa, ao que tudo indica, em inobservância do estipulado no art. 190, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Mencione-se, ainda, que a distribuição da segunda ação civil pública por dependência, em razão da identidade de causa de pedir, não altera a conclusão acima mencionada.

A liminar, portanto, não merece deferimento, pois ausente a aparência do bom direito.

3. Diante do exposto, indefiro a pretensão liminar, em razão da inexistência de **fumus boni iuris**. Notifique-se a Reclamante, Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a autenticação dos documentos que acompanham a petição inicial (fls. 10/309 e 332/348), sob pena de indeferimento da referida petição (arts. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e 284, caput, do Código de Processo Civil).

4. Determino a reatuação do processo, a fim de que o Ministério Público do Trabalho, o Sindicato Nacional dos Aeronautas e o Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo passem a constar como Interessados e de que o Exmo. Sr. Juiz da Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP, como Reclamado.

5. Citem-se os Interessados, Ministério Público do Trabalho, Sindicato Nacional dos Aeronautas e Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo, para contestar a presente reclamação, querendo, no prazo legal, e indicar as provas que pretendem produzir.

6. Requisitem-se, no prazo de 10 (dez) dias, informações do Exmo. Sr. Juiz da Décima Quarta Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos termos do art. 192, inc. I, do Regimento Interno deste Tribunal.

7. Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2005.

GELSÓN DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AG-RC-120.169/2004-000-00-00.7

AGRAVANTE : ESTADO DO ACRE
PROCURADOR : DR. ROBERTO BARROS DOS SANTOS
INTERESSADO : MÁRIO SÉRGIO LAPUNKA - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 14ª

REGIÃO

D E S P A C H O

Mediante a petição de fl. 217, o agravante ESTADO DO ACRE comunica "que renuncia à interposição de eventuais recursos contra o acórdão que julgou os embargos de declaração", em virtude da celebração de acordo extrajudicial e do consequente pagamento do precatório formado nos autos da reclamação trabalhista nº 000170.1992.416.14.00-3.

Tendo em vista a desistência manifestada pelo ora agravante, determino o arquivamento do feito, com apoio no art. 501 do CPC. Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2005.

RONALDO LEAL
Ministro Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e cinco, às treze horas e quarenta e um minutos, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancottí e a representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça. Havendo quorum regimental declarou-se aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal e Milton de Moura França. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira registrou, com gozo, o transcurso do aniversário natalício do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, no dia seis de março, tendo S. Exa. apresentado os cumprimentos ao homenageado, ocasião em que o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito consignou: "Sem dúvida que V. Exa. interpreta o pensamento dos membros desta Corte. Todos estamos felizes com o aniversário do nosso Presidente e colega". Associaram-se às manifestações a Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, representando o Ministério Público do Trabalho, o Dr. Victor Russomano Júnior, em nome dos Advogados que militam neste Tribunal e os Servidores. Ato contínuo, não havendo outras indicações ou propostas passou-se à ordem do dia: **Processo: E-AIRR - 1315/2003-011-18-40.5 da 18a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Geraldo Pereira e Outra, Advogado(a): Dr(a). Regina Rodrigues Arantes Centeno, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - Telegoias, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a); **Processo: E-RR - 561939/1999.5 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Alcides Vicentin, Advogado(a): Dr(a). André Jorge Rocha de Almeida, Embargado(a): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a); **Processo: E-RR - 581705/1999.0 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Otto Luiz Holzkamp Florentino, Advogado(a): Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 896, da CLT e contrariedade ao Enunciado n.º 23/TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando a especificidade do aresto de fls. 616, reformar o acórdão que o teve por divergente e determinar o retorno dos autos à C. Turma, para que prossiga no julgamento do Recurso de Revista como entender de direito. Prejudicado o exame da matéria relativa à renúncia, pelo Reclamado, do poder potestativo de despedir. Observação: Presentes à Sessão o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, patrono do Embargante, e o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a); **Processo: AG-E-RR - 65258/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(a): Neusa Aparecida Brissola, Advogado(a): Dr(a). José Tórres das Neves, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator a fim de aguardar pronunciamento do e. Tribunal Pleno sobre a matéria constante do presente recurso. Observação: Presentes à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Agravante, e o Dr. José Tórres das Neves, patrono da Agravada.; **Processo: E-RR - 422925/1998.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Tecnologia Bancária S.A., Advogado(a): Dr(a). Camilla do Vale Jimene, Advogado(a): Dr(a). Eliane Barreirinhas da Costa, Embargado(a): Ernani Kukik Silva, Advogado(a): Dr(a). Sylvio Ferreira de Moura Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Luiz Paulo Romano, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 490605/1998.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a):

Dr(a). Gustavo Adolfo Maia Junior, Embargado(a): Indianara Leonardi Aguiar Aquino Souto, Advogado(a): Dr(a). José Jadir dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Jadir dos Santos, patrono do Embargado(a); **Processo: E-AIRR - 14145/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ana Maribel Pacheco, Advogado(a): Dr(a). Maria Sônia Kappaun Bina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Falou pelo Embargante a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza.; **Processo: E-RR - 10730/2003-005-20-00.2 da 20a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telergipe, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Marly Garretti Ramos Souza, Advogado(a): Dr(a). William de Oliveira Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono da Embargada, que requereu da Tribuna juntada de subestabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-RR - 36168/2002-902-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ino - Serviços Especializados de Telecomunicações Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Cláudio Ferreira Dias, Advogado(a): Dr(a). Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: A-E-RR - 426714/1998.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancottí, Agravante(s): Santista Alimentos S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Advogado(a): José Ivanildo Vanderlei, Advogado(a): Dr(a). Lívio Ensucu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: E-RR - 493416/1998.7 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, Advogado(a): Dr(a). José Tórres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - O Exmo. Ministro Presidente da sessão deferiu o pedido de juntada de voto convergente ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; II - Presente à Sessão o Dr. José Tórres das Neves, patrono do Embargante; III - O Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 785082/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancottí, Embargante: João de Deus Dantas, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 896 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso de revista do reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca patrona do Embargante.; **Processo: A-E-RR - 5963/2001-001-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancottí, Agravante(s): João Nelson Antunes, Advogado(a): Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Fundação CELESC de Seguridade Social - CELOS, Advogado(a): Dr(a). Renato Marcondes Brincas, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento da revista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca patrona do Agravado(s); **Processo: E-RR - 1581/1999-006-17-00.6 da 17a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargante: José Valim, Advogado(a): Dr(a). João Batista Dalapícola Sampaio, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca patrona da Reclamada.; **Processo: E-RR - 555453/1999.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Embargado(a): Ernani Miotto Nunes Vaz, Advogado(a): Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, patrono do Embargado(a); **Processo: A-E-RR - 591856/1999.0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancottí, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azevedo Bastos, Advogado(s): Raimundo Nonato de Andrade Aragão, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Agravado(s); **Processo: E-AIRR - 431/1999-261-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Formtap - Indústria e Comércio S.A. e Outra, Advogado(a): Dr(a). Heloisa Leonor Buika, Embargado(a): Gianfranco Angeletti, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antonio Bove, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos. Observação: Falou pela Embargante a Dra. Heloisa Leonor Buika.; **Processo: E-RR - 803699/2001.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancottí, Embargante: Josi Anne da Silva Cidade, Advogado(a): Dr(a). Aurélio Sepúlveda, Advogado(a): Dr(a). Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Embargante: Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação

Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de embargos do reclamado e nem da reclamante. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 816415/2001.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Marco Antônio Couto Araújo, Advogado(a): Dr(a). Nelson Luiz de Lima, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a).; **Processo: E-RR - 675251/2000.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado(a): Dr(a). Edson de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargado(a): Manoel Theodoro Cavalcante, Advogado(a): Dr(a). José Barbosa de Souza, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). João Bosco de Albuquerque Toledano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado(a).; **Processo: AG-E-RR - 497827/1998.2 da 20a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPI, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Antônio Genário de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Agravado(s).; **Processo: AG-E-AIRR - 639049/2000.5 da 20a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPI, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Eliana Montalvão Melo, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Juiz Relator. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Agravado(s).; **Processo: E-RR - 787521/2001.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Luiz Eduardo Ferraz de Campos, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): N. G. Metalúrgica Ltda., Advogado(a): Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a).; **Processo: E-RR - 365131/1997.7 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maristela Pereira Regolin, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos apenas quanto ao tema "nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", por violação ao art. 896, e dar-lhes provimento para reformar o acórdão embargado e determinar que a C. Turma, uma vez afastada a nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, prossiga no julgamento do Recurso de Revista da Reclamante, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 36976/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: União de Comércio e Participações Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Echlin do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Clóvis Silveira Salgado, Embargado(a): José Amaro de Santana, Advogado(a): Dr(a). Ângela Maria Gaia, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, afastada a intempestividade do recurso de revista, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, para proceder ao seu exame e julgamento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 1528/2003-003-18-41.5 da 18a. Região**, corre junto com AIRR-1528/2003-2, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Beg S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maria D'Abadia Alencar da Silva Marciano, Advogado(a): Dr(a). Valdecy Dias Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por violação ao art. 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, ultrapassado o óbice da ilegitimidade do carimbo de protocolo do Recurso de Revista, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Agravo de Instrumento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 1312/2003-024-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Bradesco Vida e Previdência S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Adriana Márcia Campos, Advogado(a): Dr(a). Vinicius Mendes Campos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 256/2002-106-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Carlos William Ferreira Neto, Advogado(a): Dr(a). Leiza Maria Henriques, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Reclamado, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-A-RR - 617107/1999.0 da**

1a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Mauro Ricardo Lima Santiago, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para, afastada a irregularidade de representação do Agravo Regimental, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o Apelo, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 579257/1999.7 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Devair Delmindo Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Maria José Sanna Camacho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 707167/2000.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Edna Lúcia Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Ivan Parolin Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer da impugnação e, ainda por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 790012/2001.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Bandeirantes S.A. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Reinaldo Luis Henrique Vicentini, Advogado(a): Dr(a). Sheila Galí Silva, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, afastando o óbice vislumbrado no Acórdão embargado, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 1052/2002-114-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Antônio Afonso de Campos Berço e Outros, Advogado(a): Dr(a). João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 69521/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Marco Túlio Prata dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Vera Regina Silva Dias, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Rubens Alberto Arrienti Angeli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 553657/1999.6 da 1a. Região**, corre junto com RR-553658/1999-0, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Luis Antônio Camargo de Melo, Embargado(a): Marcelo de Souza, Embargado(a): Município de Angra dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 425741/1998.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargante: Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sérgio Campos Meirelles, Advogado(a): Dr(a). Jairo Naur Franck, Decisão: por maioria, não conhecer dos Embargos, vencido o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.; **Processo: E-RR - 588391/1999.0 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fundação Leão XIII, Procurador(a): Dr(a). Leonor Nunes de Paiva, Embargado(a): Solange Machado Brandão e Outros, Advogado(a): Dr(a). Heitor Pedros Martins, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, após o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, que houvera pedido vista regimental, ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos, no que foi acompanhado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; e o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula no sentido de conhecer do recurso por violação aos artigos 896, da CLT e 161, do Código Civil de 1916 e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição incidente, extinguir com julgamento do mérito a Reclamação Trabalhista, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas em reversão, acompanhando o voto da Exma. Ministra Relatora proferido na sessão realizada no dia 14-02-2005.; **Processo: E-RR - 274469/1996.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Embargante: Abílio Matias, Advogado(a): Dr(a). José Tôres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: chamar o feito à ordem para, corrigindo a Certidão de Julgamento de fl. 1550, quanto ao conhecimento do recurso, consignar: "por maioria, vencida a Exma. Juíza Convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, relatora, conhecer dos Embargos quanto à "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por violação ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que julgue os Embargos Declaratórios, como entender de direito, ficando prejudicado o exame dos demais temas dos presentes embargos. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; II - O Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 592703/1999.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Renato Gomes de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 790180/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wes-

ley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Mário Lúcio Comune, Advogado(a): Dr(a). João Luiz de Amuedo Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 803390/2001.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sérgio Henrique Rei Segura e Outros, Advogado(a): Dr(a). Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 816268/2001.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Wilson Orlando, Advogado(a): Dr(a). Romeu Guarneri, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto à negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o Acórdão de fls. 422/423, determinar o retorno dos autos à E. 4ª Turma, a fim de que supra as omissões denunciadas nos Embargos Declaratórios de fls. 409/416, como entender de direito, ficando sobrestada a análise dos demais temas recursais.; **Processo: E-RR - 13067/2002-900-22-00.8 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Manoel Coêlho Lapa, Advogado(a): Dr(a). Joana D'Arc G. Lima Ezequiel, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gonzaga de Araújo, Embargado(a): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado(a): Dr(a). Maria do Socorro de Fátima Ribeiro Sobreira, Advogado(a): Dr(a). Luís Soares de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 13449/2002-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Eleonor Pereira Hortêncio Cabral, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Thomaz Aquino, Embargado(a): Marcus Cavalcanti Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado(a): Dr(a). Paulo Rubens Souza Máximo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 39804/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Maria Geralda Mendes, Advogado(a): Dr(a). Wagner Bonora Ordoño, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, afastando o óbice vislumbrado no Acórdão embargado, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista, como entender de direito.; **Processo: E-RR - 627/2003-003-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: João Antônio de Faria, Advogado(a): Dr(a). Madalene Salomão Ramos, Embargado(a): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado(a): Dr(a). André Schmidt de Brito, Advogado(a): Dr(a). Ederson Couto Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos e dar-lhe provimento para, afastada a prescrição nuclear do direito do Autor, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para que prossiga no julgamento dos demais temas objeto da Recurso Ordinário obreiro.; **Processo: E-RR - 423128/1998.1 da 16a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sabino Nunes Saraiva, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 465911/1998.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Procurador(a): Dr(a). Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Ednelza Carvalho dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, em face de seu caráter meramente protelatório, condenar o Embargante ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa em favor da Embargada, nos exatos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.; **Processo: AG-E-RR - 557692/1999.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Florivaldo Pinto da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Micaela Dominguez Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: ED-E-RR - 569155/1999.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Giovanni Campos Machado, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Portugal Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: AG-E-RR - 611008/1999.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Eusa Maria Case do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Advogado(a): Dr(a). Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Flávia Caminada Jacy Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: ED-E-RR - 564193/1999.6 da 7a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Francisco Nilton da Silva, Advogado(a): Dr(a). Cassiano Pereira Viana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: ED-E-RR - 588014/1999.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Cilon Maestri Collares e Outro, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Teixeira Ramos, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado(a): Dr(a). William Welp, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 4ª Re-



gião, Procurador(a): Dr(a). Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios para sanar a omissão existente.; **Processo: ED-E-AIRR - 2303/2000-005-07-40.3 da 7a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado(a): Dr(a). João Estênio Campelo Bezerra, Embargado(a): Antônio Edson Sales, Advogado(a): Dr(a). Alberto Fernandes de Farias Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para sanar omissão existente.; **Processo: ED-E-RR - 721149/2001.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Getúlio Dias Martins, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: ED-E-AIRR - 7426/2002-900-13-00.7 da 13a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Adilson Miguel da Silva, Advogado(a): Dr(a). Sôsthenes Marinho Costa, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gomes Palha, Advogado(a): Dr(a). Paulo César Bezerra de Lima, Advogado(a): Dr(a). Karina Mara Vieira Bueno, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Sob a presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira julgou-se o seguinte **processo: Processo: ED-E-AIRR - 2194/1990-007-08-00.4 da 8a. Região.** Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Universidade Federal do Pará, Procurador(a): Dr(a). Célia Maria Cavalcanti Ribeiro, Embargado(a): Francisca Maria Gomes Cozzi e Outros, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Victor Saraiva Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Observação: O Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 756655/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Glaydson Carlos dos Reis, Advogado(a): Dr(a). José Emídio de Melo, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator a fim de aguardar pronunciamento do e. Tribunal Pleno sobre a matéria constante do presente recurso.; **Processo: E-RR - 374202/1997.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ministério Público do Trabalho, Procurador(a): Dr(a). Ronaldo Curado Fleury, Embargado(a): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participa do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 429224/1998.7 da 10a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Hamilton Santos Alkimin Palma, Advogado(a): Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto, Embargado(a): Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR - 1030/1998-093-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: José Gomes da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Embargado(a): Daimler Chrysler do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 493653/1998.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Procurador(a): Dr(a). Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procurador(a): Dr(a). Emerson Barbosa Maciel, Embargado(a): Hely Passos Felício e Outras, Advogado(a): Dr(a). Domingos Augusto Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 791/1999-052-15-40.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Lázaro José Duarte, Advogado(a): Dr(a). Francisco Carlos Marínco, Embargado(a): Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Cecílio Troncoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 578252/1999.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Antonieta Rozaneis Bitencourt e Outros, Advogado(a): Dr(a). Antônio Borges Filho, Embargado(a): Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, Advogado(a): Dr(a). Nelson Morio Nakamura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 787/2000-006-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Emilio Ewerton Santiago e Outros, Advogado(a): Dr(a). Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por ofensa aos arts. 897 da CLT e 5º, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que, afastada a intempestividade do Agravo de Instrumento, examine-o como entender de direito.; **Processo: E-RR - 621986/2000.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ferrovia Sul Atlântico S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Casturino de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 639735/2000.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Monteiro Fagundes, Embargado(a): Luis Augusto Cireli Zampieri, Advogado(a): Dr(a). Regina Soares de Macedo Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 219/2001-372-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Bison Indústria de Calçados

Ltda., Advogado(a): Dr(a). Heitor Luiz Bigliardi, Embargado(a): Tânia Clarice Pereira da Luz, Advogado(a): Dr(a). Amilton Paulo Bernaldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 1506/2001-038-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Yellowball Comunicação Digital Ltda., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Pessoa Afonso, Embargado(a): Patrícia Mifune Ono, Advogado(a): Dr(a). José Antônio Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 7774/2001-007-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado(a): Dr(a). Carlos Odorico Vieira Martins, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Rejane Cristina de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Miriam de Fátima Knopik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 748435/2001.4 da 6a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Antônio Avelar de Carvalho Andrade, Advogado(a): Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 445/2002-041-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Ângelo Henrique Lobianco, Advogado(a): Dr(a). Marcos Almeida Bilharinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 646/2002-002-12-00.4 da 12a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Eloísa Zimmermann Scheunemann, Advogado(a): Dr(a). Raquel Jacintho dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 686/2002-061-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Mahle Cofap Anéis S.A., Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique da Mota, Embargado(a): Lauro dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ângelo Boer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 1025/2002-028-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Fábio Balduino Pereira, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 1261/2002-442-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Caldas Bessera, Embargado(a): Roberto Luiz dos Santos, Advogado(a): Dr(a). José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 1601/2002-441-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: BSI Inspectorate do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Dionízio Lisboa Barbante, Embargado(a): Sylvio Gomes Junior, Advogado(a): Dr(a). Wladimir Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 23115/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Renilton Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Magda Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 33841/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Elizabel de Castro, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 44815/2002-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Valéria Carvalho Faria Campos, Embargado(a): Giovanni Vargas Martins, Advogado(a): Dr(a). Leandro Franciscus Zambrano, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por ofensa aos arts. 71 e 896 da CLT, e no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedentes os pedidos.; **Processo: E-AIRR - 11/2003-304-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Prosola Artefatos para Calçados Ltda., Advogado(a): Dr(a). Heitor Luiz Bigliardi, Embargado(a): Vilmar Flores da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 852/2003-221-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Antônio Felix, Advogado(a): Dr(a). Reginaldo de Oliveira Guimarães, Embargado(a): SKF do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Celso Iwao Yuhachi Mura Suzuki, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 1463/2003-042-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Dirce Ferraz Bueno, Advogado(a): Dr(a). José Antônio dos Santos, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Feitosa Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-AIRR - 86865/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Márcia Aparecida da Silva, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, Advogado(a): Dr(a). Yara Marques Gemaque Vilhena, Embargado(a): Informal Serviços de Informática S/C Ltda., Advogado(a): Dr(a). Adeise Magali Assis Brasil, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider

Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por ofensa ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que, afastada a intempestividade do Agravo de Instrumento, examine-o como entender de direito.; **Processo: E-RR - 515674/1998.0 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado(a): Dr(a). Sylvio Luís Pila Jimenes, Embargado(a): Francisco Gomes Júnior, Advogado(a): Dr(a). Vera Lúcia de Mello Nabra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação aos arts. 461 e 896 da CLT, e dar-lhes provimento para restabelecer a sentença que julgara improcedente a Reclamação Trabalhista.; **Processo: E-A-RR - 7644/2003-902-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Christine Anne Marie Mietzsch, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Vinicius L. Jubilut, Embargado(a): TAM Linhas Aéreas S.A., Advogado(a): Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo, Advogado(a): Dr(a). Mário Sérgio Duarte Garcia, Advogado(a): Dr(a). Bruno Rodrigues de Freitas, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido da Exma. Ministra Relatora a fim de aguardar pronunciamento do e. Tribunal Pleno sobre a matéria constante do presente recurso.; **Processo: E-RR - 1395/2000-027-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Sarita Maria Paim, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): João Liziário Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Sob a presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira julgou-se o seguinte **processo: Processo: E-RR - 531898/1999.1 da 8a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Universidade Federal do Pará - UFPA, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Procurador(a): Dr(a). Mauro Costa dos Santos, Embargado(a): Manoel Cid Oliveira e Outros, Advogado(a): Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 15615/2002-900-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Helena do Couto Mello, Advogado(a): Dr(a). Carlos Claudionor Barrozo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 897, "b", da CLT, e dar-lhes provimento para reformar o acórdão embargado e determinar o retorno dos autos à C. Turma que, afastando o óbice da deficiência de traslado, no que concerne à ausência de guia de custas, julgará o Agravo de Instrumento como entender de direito.; **Processo: E-RR - 383911/1997.3 da 9a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Garcia Rossi, Embargado(a): Jeovah Baracat, Advogado(a): Dr(a). Marcos Apolloni Neumann, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 453038/1998.2 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: HSBC Investment Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Tábata Duarte Lage, Embargado(a): Eliete Pinto, Advogado(a): Dr(a). Natal Carlos da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 535066/1999.2 da 17a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Negri de Souza, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 538483/1999.1 da 21a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: União (Extinto INAMPS), Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Vanda Fernandes de Azevedo Pereira, Advogado(a): Dr(a). Natércia Nunes Protásio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 552296/1999.2 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Lauriano Vieira da Costa, Advogado(a): Dr(a). Longobardo Affonso Fiel, Embargado(a): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CA-SEMG, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 559782/1999.5 da 1a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Ricardo Mendes Callado, Advogado(a): Dr(a). Frederico de Moura Leite Estefan, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Fernando da Silva Pinto e Outros, Advogado(a): Dr(a). Sebastião de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 588950/1999.0 da 9a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jesus Elias Nobre, Advogado(a): Dr(a). Marília Antonia da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 603405/1999.7 da 2a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Pedro Santos de Pontes, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 632430/2000.5 da 3a. Região.** Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Cristiano Ferreira Veronez e Outros, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes,

Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 662694/2000.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-662693/2000-6, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Paulo Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 691204/2000.2 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Charles Roberto Faria, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 704051/2000.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Carlos Roberto Dias, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 708337/2000.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Wander Barbosa de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Gilson Cassemiro da Silva, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 723060/2001.1 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Sérgio de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Cláudio César Nascentes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 756660/2001.5 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo Bispo dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 772923/2001.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Santos Delson Teixeira Fontes, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 774082/2001.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Jairo Alves Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Ivana Luar Claret, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 497204/1998.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Município de Osasco, Procurador(a): Dr(a). Cláudia Grizi Oliva, Embargado(a): Jorge Eleutério da Silva, Advogado(a): Dr(a). Avanir Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento dos embargos.; **Processo: E-RR - 619634/1999.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Edgar de Araújo Correia da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado(a): Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 475637/1998.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Adriano Ferrari Reis, Advogado(a): Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 516333/1998.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Luiz Fernando Menezes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Regismar Nunes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Aurélio Hercílio Cabral, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 534910/1999.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procurador(a): Dr(a). José Guilherme Kliemann, Embargado(a): Ereceli Pacheco da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por contrariedade à O.J. nº 297 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, ficando o reclamante dispensado do seu pagamento, na forma da lei.; **Processo: E-RR - 543904/1999.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ademar Defente de Moraes, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Embargado(a): SENGI - Serviços de Engenharia Industrial e Construções Ltda., Advogado(a): Dr(a). Mônica Lourenço de Felipe, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 588306/1999.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Carlos Alberto Pereira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Evaristo Luiz Heis, Embargado(a): Serteci - Representações Comerciais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 612688/1999.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio

Carvalho Santana, Embargado(a): Marcos Gonçalves Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Emerson Seabra de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 614122/1999.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Jarson Gomes Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria André, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 647870/2000.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Abramides Gonçalves Silva, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ana Solange Paschoalotti Martinelli, Advogado(a): Dr(a). José Fernando Righi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 677631/2000.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Carlos Henrique Souza de Araripe Macedo, Advogado(a): Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: E-RR - 708056/2000.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Veríssimo Martins, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 708067/2000.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Isaac Bitencourt Bernardes, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 712132/2000.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Carlos Eduardo de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado(a): Dr(a). Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 55758/2001-005-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Mário Algacir Biscaia, Advogado(a): Dr(a). Paulo Ivan Lorentz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 722696/2001.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Júlio da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 752873/2001.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ricardo Antônio de Barros Leite, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Antônio de Barros Leite, Embargado(a): Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado(a): Dr(a). Lêda Maria Silvestre, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos da Reclamada.; **Processo: E-RR - 773005/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Adão Gomes Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.; **Processo: E-RR - 777762/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Antônio de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 11723/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Leonardo Silva Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 42275/2002-900-12-00.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Jorge Luiz Andriani, Advogado(a): Dr(a). Maurício Pereira Gomes, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado(a): Dr(a). Ivan César Fischer, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 42886/2002-902-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sebastião Pereira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado(a): Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 816156/2001.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargado(a): Município de Cariacica, Procurador(a): Dr(a). Fabia Médice de Medeiros, Embargante: Zamith Duarte da Silva, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Dalapicola Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-AIRR - 659/2000-046-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Agro Pecuária Campo Alto S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Luiz Carlos Lacerda Resende, Advogado(a): Dr(a). Walter Bergström, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 474070/1998.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargante: Fundação Banrissul de Segurança Social - BANESES, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Darci Grás de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Hugo Aurélio Klafke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os

embargos de declaração.; **Processo: E-RR - 556042/1999.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: João Macário da Silva, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Teixeira Ramos, Embargado(a): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador(a): Dr(a). Raul Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 558241/1999.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Dimas Silva Pinho, Advogado(a): Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 565193/1999.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Márcia Regina Araújo, Advogado(a): Dr(a). Carlos Aparecido Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 567969/1999.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Paulo Raulino Veneri, Advogado(a): Dr(a). David Rodrigues da Conceição, Embargado(a): Buettner S.A. - Indústria e Comércio, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Vinicius Merico, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 610634/1999.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Bernardino Caetano, Advogado(a): Dr(a). Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 677172/2000.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Valdir Machado Braga, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Embargado(a): Comau Service do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Daniela Savoi Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 693682/2000.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Embargado(a): Maria Lídia Barão Fernandes, Advogado(a): Dr(a). João Bosco dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 705247/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo Magela Teixeira, Advogado(a): Dr(a). José Eustáquio de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 712149/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Carlos da Silva, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 738715/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Carlos Antônio de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Renata Barbosa de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 742365/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Rodrigo Cícero Machado, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 743941/2001.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 744021/2001.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): André Luís de Souza Gomes, Advogado(a): Dr(a). Clarindo Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 763448/2001.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Domingos do Nascimento Silva, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 785006/2001.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Lourival Hermelindo Muniz, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 809735/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Eli Machado (Espólio de), Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 522/2002-019-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Antônio Carlos Garcia, Advogado(a): Dr(a). Clóvis Rizzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Pro-**



cesso: **E-AIRR - 931/2002-004-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Mauro Marcondes Steinhaus, Advogado(a): Dr(a). Gentil Antônio Zborowski, Embargado(a): Interlab - Distribuidora de Produtos Científicos S.A., Advogado(a): Dr(a). Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 1128/2003-084-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aero-náutica S.A., Advogado(a): Dr(a). Clélio Marcondes, Embargado(a): José Benedito da Silva, Advogado(a): Dr(a). Edméé Santini de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: E-RR - 98889/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Edgar Lau, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato e outros, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; **Processo: ED-E-RR - 480867/1998.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: ABASE - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Neuilton dos Santos, Embargado(a): Manoelito Mendes Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Paula Pereira Cordeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: E-RR - 696080/2000.5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: União, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Lourival Chagas da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Romilton Marinho Vieira, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator a fim de aguardar pronunciamento do e. Tribunal Pleno sobre a matéria constante do presente recurso.; **Processo: E-RR - 734355/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Adalberto Emiliano Coelho, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do recurso de embargos por ofensa aos artigos 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal e, por unanimidade, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos à 5ª Turma, a fim de que prossiga no exame do recurso de revista do reclamante, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1.; **Processo: ED-E-RR - 377657/1997.5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Judson Jorge Dias Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator.; **Processo: E-RR - 542851/1999.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcia Regina Oliveira Ambrósio, Advogado(a): Dr(a). Luzimar de S. Azeredo Bastos, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Eliane Dias de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução das contribuições individuais relativas a período anterior a março de 1980.; **Processo: A-E-RR - 555473/1999.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Agravado(s): Jader Salles Brauner e Outros, Advogado(a): Dr(a). Mauro Neme, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e condenar a agravante ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, isto é, R\$ 8.587,65 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no importe de R\$ 429,38 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, em favor do agravado.; **Processo: ED-E-RR - 587929/1999.3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Wilson da Conceição Galvão, Advogado(a): Dr(a). Priscila Boaventura Soares, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para, afastado o óbice de intempestividade, prosseguir no exame do recurso de embargos do reclamante e dele não conhecer.; **Processo: A-E-AIRR - 696315/2000.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Vera Lúcia Ferreira de Souza, Advogado(a): Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: ED-E-RR - 698698/2000.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Cid Alves Pinto, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos.; **Processo: A-E-AIRR - 1087/2001-002-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Serviço de Ajudantamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogado(a): Dr(a). Marlene Martins Furtado de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Gesilda de M. de Lacerda Ramalho, Agravado(s): Raimundo Arcanjo Sobrinho, Advogado(a): Dr(a). João Américo Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 784241/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Vicente do Nascimento Moreira, Advogado(a): Dr(a). Lílian Cristiane Akie Bacci, Agravado(s): Kronos S.A., Advogado(a): Dr(a).

Gustavo Stüssi Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-E-AIRR - 815593/2001.7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Andréa Roque da Silva, Advogado(a): Dr(a). Uefre dos Santos Oliveira, Agravado(s): Viena Delicatessen Ltda., Advogado(a): Dr(a). Pedro Quilici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: E-AIRR - 394/2002-007-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S.A. e Outras, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Edson Henrique Martins, Advogado(a): Dr(a). Cláudio César Nascentes Coelho, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à 5ª Turma, a fim de que prossiga no exame do Agravo de Instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1.; **Processo: E-AIRR - 48239/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Gocil - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado(a): Dr(a). Elisa Carvalho de Oliveira, Embargado(a): Ademir Alves de Souza, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto dos Anjos, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do recurso de embargos por ofensa ao artigo 897 da CLT e, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso de revista do reclamado, como entender de direito, afastado o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1.; **Processo: E-RR - 49315/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). André Ciampaglia, Embargado(a): Cícero Borges Leal, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: ED-E-RR - 52395/2002-900-10-00.5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Antônio Venâncio da Silva & Cia. Ltda. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco de Assis Cysne, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Advogado(a): Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, sem efeito modificativo.; **Processo: A-E-AIRR - 74984/2003-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Mauri Tolfo, Advogado(a): Dr(a). César Augusto Darós, Agravado(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogado(a): Dr(a). Gabriela Brandão Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AG-E-RR - 1460/1998-090-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Adelar Ari Kohlrausch, Advogado(a): Dr(a). Carlos Antônio Lopes, Agravado(s): Banco Meridional S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do presente processo ante a ausência justificada do Exmo. Ministro Relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. E, para constar, eu, Diretor da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e cinco.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Diretora da Secretaria

SECRETARIA DA 1ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR 1975/1999-006-05-00.0 TRT - 05ª Região

- EMBARGANTE : BANCO BANEB S.A.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADA : MARIA LÚCIA COSTA CRAVO
 ADVOGADO : DR. JEFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 716 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz convocado ALTINO PEDROZO DOS SANTOS, novo relator, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente da Primeira Turma

PROC. Nº TST-AIRR 01638/2001-002-23-00.4 TRT - 23ª Região

- AGRAVANTE : BANCO AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 AGRAVADO : ARALDO BAZZANO
 ADVOGADO : DR. ISRAEL ANÍBAL SILVA

DESPACHO

Considerada a suspeição declarada às fls. 204 pelo Exmº Juiz Convocado GUILHERME CAPUTO BASTOS, relator, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, nova relatora, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente da Primeira Turma

AUTOS COM VISTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS.

- PROCESSO : AIRR - 492/2002-006-10-40.1 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : RICARDO DE PAULA MONTEIRO
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

- PROCESSO : RR - 597/2003-008-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

- PROCESSO : AIRR - 598/2003-013-10-40.4 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BELLANI
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

- PROCESSO : AIRR - 622/2004-009-10-40.7 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MARLENE DORIA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

- PROCESSO : AIRR - 786/2003-016-10-40.1 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : MARIA GORETTI DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ULISSÉS BORGES DE RESENDE

- PROCESSO : AIRR - 834/1997-027-04-40.9 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA LATINOAMÉRICA LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO MAGNUO BAETA DE MELO
 AGRAVADO(S) : DANIEL SCHNEIDER CHAIEB
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO D. DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : ECOPLAN AGROPECUÁRIA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

- PROCESSO : AIRR - 1026/2004-079-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : GISELLA PACELLI FERREIRA MIRANDA
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

- PROCESSO : RR - 1096/2003-012-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 RECORRIDO(S) : DORIVAL SECATO
 ADVOGADO : DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOARES

- PROCESSO : AIRR - 1097/2003-012-10-40.9 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : DIRCEU FERNANDES PEDROSA
 ADVOGADO : DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOARES

- PROCESSO : AIRR - 1181/2002-010-08-00.5 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). SARAH TAVARES CARVALHO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO
 ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS

PROCESSO : AIRR - 1510/2001-007-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : SILVANA DIXINI CAMPOS E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES

PROCESSO : AIRR - 1558/2002-109-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : RÔMULO JOSÉ FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

PROCESSO : AIRR - 1811/1996-034-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : ANGÉLICA THEREZINHA DE ASSIS MELLO CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GREGÓRIO MARQUES

PROCESSO : RR - 2154/1996-031-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO RIBEIRO DINAU
ADVOGADO : DR(A). MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

PROCESSO : AIRR - 9324/2002-902-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
AGRAVADO(S) : WANDERLEY LEITE DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEDRO MONTEIRO

PROCESSO : RR - 20514/2000-651-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALECIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : CONSTANTINO DE JESUS CAMARGO HENRIQUE
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA

PROCESSO : RR - 44956/2002-900-22-00.7 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA
RECORRIDO(S) : CARLOS CÉSAR DE MAGALHÃES CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARTIM FEITOSA CAMÉLO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO DA SILVA RAMOS

PROCESSO : AIRR - 50975/2002-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : DERCI SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WALTER RODRIGO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 82004/2003-900-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FABIANO DE CRISTO MORAES SARMENTO
ADVOGADO : DR(A). ITACOLOMI LIMA CARDOSO
AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS

PROCESSO : AIRR - 95123/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVADO(S) : ERONDINA VIEGAS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI

PROCESSO : AIRR - 102915/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : VOLNEI OTTO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AUGUSTO SASSI

PROCESSO : ED-RR - 572935/1999.4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
EMBARGANTE : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELOÍSA GONÇALVES CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINE TRABUCO
ADVOGADA : DR(A). FLAVIA OLIVA QUADROS
EMBARGADO(A) : CLÁUDIA BARRETO DE JESUS MATOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRASIL

PROCESSO : RR - 588163/1999.2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : RAFAEL AFONSO DE MATOS TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO

PROCESSO : RR - 591509/1999.1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 591508/1999-8
RECORRENTE(S) : NIRA LÚCIA REIS DE SOUZA LEITE
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO DE OLIVEIRA FLÓRES
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO LEMOS VIEGAS
RECORRIDO(S) : BEMGE SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 762576/2001.8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : LAURO TADEU TEIXEIRA ESTEVES
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Brasília, 21 de março de 2005

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Diretor da 1a. Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

AUTOS COM VISTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS REQUERENTES.

PROCESSO : AIRR - 192/2002-011-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : HERMESSON ROCHA FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI

PROCESSO : AIRR - 209/2003-004-04-40.2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : ADRIANO RAFAEL CHAVES PAULI
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIROSAN

PROCESSO : AIRR - 297/2002-906-06-00.2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : MARCÍLIO FREITAS DE HOLANDA
ADVOGADO : DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA

PROCESSO : AIRR - 1105/2002-007-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BENEDITO RODRIGUES MENDONÇA
ADVOGADA : DR(A). JOSEANE MARTINS GOMES
AGRAVADO(S) : SUPERMERCADOS BATAGIN LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ASSIS DE ABREU

PROCESSO : RR - 1170/2003-036-03-00.6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS AMARAL
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

PROCESSO : AIRR - 1185/2003-016-10-40.6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S) : ANTON DVORSAK E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOARES

PROCESSO : RR - 1241/2001-071-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MAGDA JAKELINE MOLIN BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CELSO CORDEIRO

PROCESSO : AIRR - 1785/2001-011-07-40.7 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO CEARÁ
ADVOGADO : DR(A). AURISTECÍLIA SERRA
AGRAVADO(S) : WILSON GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). TEREZA DE LISIEUX O. SOUZA

PROCESSO : AIRR - 4817/2002-906-06-00.6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MARIA FIÚZA G. PINHEIRO
AGRAVANTE(S) : LINDINALVA DE QUEIROZ MOURÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 24769/2002-900-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO TADASHI SAKAUÊ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

PROCESSO : AIRR - 32119/2002-900-09-00.6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VALDEMIRO LOURENÇO
ADVOGADA : DR(A). GISELE SOARES
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR - 55231/2002-900-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARCURI FILHO

PROCESSO : AIRR - 86139/2003-900-02-00.6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VCVL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL



PROCESSO : AIRR - 86305/2003-900-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : MARCOS RAMOS RUIZ
 ADVOGADO : DR(A). MICHELE HOLINGER SILVA

PROCESSO : AIRR - 715614/2000.4 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : LUIZ ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). MARION ALMEIDA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BONNI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RIBEIRO BRUNO
 AGRAVADO(S) : SALUTARIS ÁGUAS MINERAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FABIANO BARBOSA RIBEIRO

PROCESSO : AIRR - 794216/2001.9 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR

ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE VILAÇA BELO
 AGRAVADO(S) : REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA DA FONSECA

PROCESSO : RR - 804224/2001.9 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : HÉLIO DOMINGUES CLARO
 ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA

PROCESSO : AIRR - 811270/2001.5 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DOMINGOS DE GIORGE
 ADVOGADA : DR(A). RACHEL VERLENGIA BERTANHA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES

Brasília, 16 de março de 2005

JUHAN CURY
 Diretora da 2a. Turma.

SECRETARIA DA 3ª TURMA

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às nove horas, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, a Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, o Sr. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, o Sr. Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury e o Sr. Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares. Representou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, sendo Secretária a Bacharel Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula registrou com alegria a integração dos novos Desembargadores do Tribunal de Justiça no Estado de Minas Gerais. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 476/1982-007-03-40.9 da 3a. Região, corre junto com AIRR-476/1982-1, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Flávio Aluízio Xavier Cañado, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 476/1982-007-03-41.1 da 3a. Região, corre junto com AIRR-476/1982-9, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Flávio Aluízio Xavier Cañado, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1958/1986-003-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Miguel Arcanjo Costa da Rocha, Agravado(s): Renato Grumann, Advogada: Dra. Maria Betriz Fenalti Delgado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1846/1989-004-07-00.6 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Edilson de Freitas Queiroz Júnior, Advogado: Dr. Carlos Eudenes Gomes da Frota, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT, Advogada: Dra. Sílvia Maria Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 698/1990-027-01-40.7 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): União, Procuradora: Dra. Roberta Trajano S. Peixoto, Agravado(s): Miguel José Khattar e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1777/1990-015-01-40.5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União (Extinta LBA), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Cátia Regina de Jesus Lima, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Corrêa de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2004/1990-002-05-00.3 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agra-

vado(s): Crisólita Salões Aguiar e Outros, Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento. Processo: AIRR - 712/1991-001-08-40.2 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Pará - SINT-SEP, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 2362/1991-033-01-40.1 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Mário Jorge Cruz Moreno e Outros, Advogado: Dr. Leonardo da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 826/1992-007-13-40.4 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES, Advogado: Dr. Paulo Guedes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e, indeferir, ainda, o pedido de litigância de má-fé formulado em contraminuta pelo exequiente/agravado. Processo: AIRR - 1269/1992-054-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): EMIT - Estruturas, Montagens e Instalações Técnicas Ltda., Advogado: Dr. Igor Pantuzza Wildmann, Agravado(s): José Cassimiro Pinto, Advogado: Dr. Tacílio Benedito de Araújo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 563/1993-025-01-40.1 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Fernando Castro Rodriguez, Agravado(s): Lauro José da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 463/1994-005-06-40.4 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Geogruppo Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Antônio Brandão Lopes, Agravado(s): José Wilson Mamede da Silva, Advogada: Dra. Gisele Lucy Monteiro de Menezes Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 44/1995-281-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Campos dos Goytacazes, Advogada: Dra. Regina Célia Carneiro de Castro Freitas, Agravado(s): Luiz Carlos Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 651/1996-462-05-43.5 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Barachisio Silva Lessa, Advogado: Dr. Franklin Roosevelt de Oliveira, Agravado(s): Companhia Brasileira Exportadora, Advogado: Dr. Curt de Oliveira Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 114/1997-066-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, Procurador: Dr. Fernando Barbalho Martins, Agravado(s): José Valdevino Silva, Advogado: Dr. José Sebastião da Silva, Agravado(s): Massa Falida de Servig Vigilância e Segurança Ltda., Agravado(s): Embrapa Empreendimento Brasileiro de Pesquisa Agropecuária, Agravado(s): Montreal Empreendimentos Comércio e Indústria S.A., Agravado(s): Sucam - Superintendencia de Campanhas de Saúde Pública, Agravado(s): Hospital Estadual Pedro II, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 400/1997-008-03-40.6 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Adauton de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Joab Ribeiro Costa, Agravado(s): Setarc Serviços Ltda., Advogado: Dr. Gilcinea Ferreira Soares, Agravado(s): Qualiservis Administração e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Vinícius Moreira Mitre, Agravado(s): MSL Serviços Ltda., Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Americana Manutenção e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1381/1997-001-17-40.4 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): Adonias da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Agravado(s): Shopping Limpe Conservadora e Administradora de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2389/1997-061-19-40.0 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Fernando José Ramos Macias, Agravado(s): Maria Dolores Nunes, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2412/1997-095-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Nelci Marcon, Advogada: Dra. Régia Maura Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 52/1998-108-08-40.9 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Adele Filizola Oliva, Advogado: Dr. Alexandre José Mileo, Agravado(s): Município de Oriximiná, Advogado: Dr. Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 500/1998-018-04-40.5 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, Advogado: Dr. Estelamaris Meireles Ruas, Agravado(s): Zenildo Zenir Peixoto Dias, Advogada: Dra. Íara Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 642/1998-057-01-40.1 da 1a. Região, Re-

lator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Regina Celi Correa de Sá Lima Mota e Outros, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1121/1998-097-15-40.4 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): K. Sato S.A., Advogado: Dr. Belmiro Depieri, Agravado(s): José Narciso de Oliveira, Advogado: Dr. José Alaércio Nano Damasco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1162/1998-431-05-00.1 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Maria Celeste dos Santos Machado, Advogado: Dr. Milton Moreira de Oliveira, Agravado(s): Município de Presidente Tancredo Neves, Advogado: Dr. Eliene Veloso Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1403/1998-002-17-40.3 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Valéria Reisen Scardua, Agravado(s): Maria Angela Cardoso, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Agravado(s): Shopping Limpe Conservadora e Administradora de Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1606/1998-732-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria Lourdes de Bona, Advogado: Dr. Alceu Somensi Gehlen, Agravado(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1866/1998-082-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Carlos Tridapalli Júnior, Advogado: Dr. Luís Carlos Mello dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2452/1998-261-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): João Nogueira Filho, Advogado: Dr. Erineu Edison Maranesi, Agravado(s): Município de Diadema, Advogada: Dra. Sandra Cristina Floriano Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 493/1999-054-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Excavamil Mineração Ltda., Advogado: Dr. Kassim Schneider Raslan, Agravado(s): Carlos Eduardo Modesto de Castro e Outros, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carus Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 638/1999-670-09-00.5 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Luciana Perez Guimarães da Costa, Agravado(s): Daniel Passos Teixeira, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 973/1999-018-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Nara da Silveira Silva, Advogada: Dra. Maria Nadyr Vargas Côrtes, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 1151/1999-731-04-40.7 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Angela Regina Silva, Advogada: Dra. Adriana Zanette Rohr, Agravado(s): Município de Santa Cruz do Sul, Procurador: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1186/1999-046-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado(s): Eduardo Junio Gomes Barbosa, Advogado: Dr. Shirley Margareth de Almeida Adorno, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1259/1999-006-17-00.7 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): WN Auxiliar de Serviços de Transportes Aéreos Ltda., Advogada: Dra. Maria Angelica Farias Vidal, Agravado(s): Ireno Medeiros Nuccini, Advogado: Dr. Cláudio José Soares, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 1443/1999-066-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Walter Ribeiro Mósso Júnior, Advogado: Dr. Walter R. Mósso Júnior, Agravado(s): Companhia Industrial de Grandes Hotéis - Hotel Gloria, Advogado: Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1940/1999-204-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Ciferal Indústria de Ônibus Ltda., Advogada: Dra. Paula Marques Martins, Agravado(s): José Antônio Piores Filho, Advogado: Dr. Cleber Guimarães de Mello, Agravado(s): De Vieytes Composite Peças Plásticas em Geral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 567786/1999.4 da 4a. Região, corre junto com RR-567787/1999-8, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SPP Nemo S.A. Comercial Exportadora, Advogado: Dr. Dirceu José Sebren, Agravado(s): José Guido Amaral Velho, Advogado: Dr. Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo: AIRR - 577560/1999.0 da 4a. Região, corre junto com RR-577561/1999-3, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ayres Gonzales Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Almir da Costa Barreto, Agravado(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESSES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 600628/1999.9 da 1a. Região, corre junto com RR-600629/1999-2,

Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Hugo Ribeiro Vertheim, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 618454/1999.5 da 4a. Região, corre junto com RR-618455/1999-9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ilza Lúcia Moraes Bamberg, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Agravo de Instrumento, argüida em contramínuta, e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 13/2000-401-01-40.5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Márcio Morita Gonçalves, Agravado(s): Heber Vasconcelos Correa, Advogada: Dra. Yara Alcici Nóbrega, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 38/2000-012-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Mauro Gouveia, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Mause S.A. Equipamentos Industriais, Advogado: Dr. Elisabete C. Cruz Barrichello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 211/2000-007-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislaíne Maria Marenco da Trindade, Agravado(s): Iraci Inês Borba Lemos, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 299/2000-006-07-40.5 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Pernambuco Futebol Clube S.A., Advogado: Dr. José Maria de Queiroz, Agravado(s): Marcelo de Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Francisco C. Tolstoi S. de Alfeu, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 535/2000-022-09-40.1 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Edson Luiz Ferrari, Advogado: Dr. Marcos Wengerkiewicz, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 609/2000-251-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Cubatão, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): Silvestre Dias, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 626/2000-732-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Ingrid Inez Becker, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Agravado(s): Município de Santa Cruz do Sul, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 682/2000-015-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Agravado(s): Ademir Francisco Camargo, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 724/2000-251-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Cubatão, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): José Benvenuto da Silva, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): CURSAN - Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento, Advogado: Dr. Heitor Emiliano Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1140/2000-021-15-40.7 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Jundiá, Procurador: Dr. Lúcia Helena Novaes S. Lumasini, Agravado(s): Valdemar Justino, Advogado: Dr. Mauro Rocha, Agravado(s): Konshidra Construções Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 1205/2000-067-15-00.7 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Adriano Fabris Belém, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Agravado(s): Taiwan Hotel Ltda., Advogado: Dr. Wagner de Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1323/2000-014-04-40.4 da 4a. Região, corre junto com AIRR-1323/2000-7, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Carris Porto-Alegrense, Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Agravado(s): Cláudio Guerreiro Difini, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1385/2000-002-05-00.6 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Aurênio Caetano Gomes, Advogada: Dra. Kátia Rocha Cunha Lima, Agravado(s): Sudop Indústria Óptica Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Luís Cláudio M. Madeira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1669/2000-002-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): José Dantas, Advogado: Dr. José Vitorino Bahia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1740/2000-004-19-00.3 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - Telemar, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Roberto da Silva, Advogado: Dr. João Tenório Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1776/2000-093-15-00.8 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Sônia Aparecida Fiandra, Advogado: Dr. Mauro Barbosa, Agravado(s): Sociedade de

Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA - Campinas, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barboza, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 2231/2000-077-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Nobuyuki Abe, Advogado: Dr. Guarany Edu Gallo, Agravado(s): Kumon Instituto de Educação S/C Ltda., Advogado: Dr. Eli Said El Hajj, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 2253/2000-058-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Maria Neuza de Souza Pereira, Agravado(s): Frank Marques Hipólito, Advogada: Dra. Vera Helena Félix Palma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 6836/2000-018-09-00.5 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Sebastião Luiz Vieira, Advogado: Dr. Lelio Shirahishi Tomanaga, Decisão: após o Sr. Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 650411/2000.1 da 3a. Região, corre junto com RR-650412/2000-5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rômulo Cançado Silva, Advogado: Dr. Heleno Alves Cançado, Agravado(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo: AIRR - 94/2001-151-17-00.4 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Heráclito Zanon Pereira, Agravado(s): Renato Pimenta dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo S. Thiago Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 116/2001-651-05-40.7 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Boquira, Advogado: Dr. Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho, Agravado(s): Jorge Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 218/2001-041-24-40.2 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Agravado(s): Arlindo Francisco de Carvalho (Espólio de), Advogado: Dr. Suely Maria Carcano Canavarros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/03 desta Corte. Processo: AIRR - 235/2001-311-05-40.6 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Município de Senhor do Bonfim, Advogado: Dr. Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Agravado(s): Maria Socorro Cavalcante dos Santos Souza, Advogado: Dr. José Ananias Santana Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 249/2001-281-05-40.2 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Ary Cordeiro Ferreira, Advogado: Dr. Bento José de Menezes e Silva, Agravado(s): Município de Caém, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 403/2001-048-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Edson Ribeiro de Araújo, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 488/2001-103-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Dr. Tatiane Mattos França, Agravado(s): Franciele Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Márcio da Rosa Uren, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 514/2001-066-01-40.5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Carlos Raposo, Agravado(s): Andréa Maria da Silva Ferreira, Advogada: Dra. Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Agravado(s): Movimento Maré Limpa, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 540/2001-059-15-00.4 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Francisco Vianna, Advogado: Dr. Luís Alberto Lemes, Agravado(s): Município de Campos do Jordão, Procurador: Dr. Fausto Augusto Ribeiro, Decisão: por unanimidade: 1 - dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte. Processo: AIRR - 584/2001-018-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu, Procurador: Dr. Luiz Fernando de Santo, Agravado(s): Aldo Tadeu Benedetti e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 650/2001-101-04-40.1 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Universidade Federal de Pelotas, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s):

Helena Mendes Chagas, Advogado: Dr. João Francisco Perret Schulte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 665/2001-040-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josival Francisco dos Santos, Advogado: Dr. José Arimatéia Vieira Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 702/2001-023-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Fernanda Moreton Godoi, Advogado: Dr. Cláudia Scarmagnan Düwel, Agravado(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Wagner Pinto de Camargo, Agravado(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Banco Pactual S.A., Advogado: Dr. Rogério Celestino Fiúza, Agravado(s): Marcelo Fernandes e Advogados Associados, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 762/2001-001-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Benedito Antônio Xavier, Advogado: Dr. Rogério Leonetti, Agravado(s): Distribuidora de Bebidas Sul S.A., Advogada: Dra. Maria Fernanda Leão Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e indeferir, ainda, o pedido de litigância de má-fé formulado em contramínuta. Processo: AIRR - 804/2001-001-19-00.0 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Construtora Marquise S.A., Advogado: Dr. Fernando Carlos Araújo de Paiva, Agravado(s): Antônio Silvino dos Santos, Advogada: Dra. Marilú de Medeiros Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 871/2001-055-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Trans - Sistemas de Transportes S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): Olívio Domingos Marques, Advogado: Dr. Tacilio Benedito de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 898/2001-482-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Executiva Transportes Urbanos Ltda., Advogada: Dra. Maria Fernanda C. de Camargo, Agravado(s): Valdemir Antônio da Silva, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 928/2001-055-03-00.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Geraldo Baessa Dias, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Agravado(s): Sítio Recanto Moreno, Advogado: Dr. Rosalvo Miranda Moreno Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1160/2001-008-18-00.8 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ricardo Ferreira Nominato, Advogada: Dra. Rejane Alves da Silva Brito, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar provimento. Processo: AIRR - 1164/2001-053-15-40.1 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogada: Dra. Luciana Alboccino B. Catalano, Agravado(s): Carlito Imidio da Silveira, Advogado: Dr. Antônio Celso de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1275/2001-662-09-40.0 da 9a. Região, corre junto com AIRR-1275/2001-3, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fernando César Ferreira Herculano, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Marcos Roberto Gomes da Silva, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogada: Dra. Cláudia Cristina de Oliveira Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento. Processo: AIRR - 1275/2001-662-09-41.3 da 9a. Região, corre junto com AIRR-1275/2001-0, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Sandra Regina Rodrigues e outros, Agravado(s): Fernando César Ferreira Herculano, Advogada: Dra. Eva Aparecida Lemes Aristo, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1304/2001-444-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Pedro Bezerra de Menezes Riva, Agravado(s): Mário Luiz Vicente, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1395/2001-432-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Borlem Alumínio S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Agravado(s): Vitalina Alves Bonfim, Advogado: Dr. Airtton Guidolin, Agravado(s): Massa Falida de Metalúrgica FPS do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1715/2001-016-03-40.2 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): CSU Cardsystem S.A., Advogada: Dra. Patricia de Oliveira Leite Leopoldino, Agravado(s): Olímpio Alves Machado Júnior, Advogado: Dr. Cléber Reis Grego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2173/2001-027-01-00.5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Oportrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Jordan Silva Baptista, Advogado: Dr. Eliezer Gomes, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento. Processo: AIRR - 2196/2001-432-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Iolanda Santos Dias, Advogado: Dr. José Paulo Costa, Agravado(s): Olinda Comércio e Participação Ltda., Advogado: Dr. Luís Henrique de Castro,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 3567/2001-012-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Pinhais, Advogada: Dra. Cláudia Tavares Cordeiro, Agravado(s): Jeselaine Fátima Rodrigues, Advogada: Dra. Jussara Osik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 3943/2001-012-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Pinhais, Advogada: Dra. Letícia Pellegrino da Rocha Rossi, Agravado(s): Laertes Rosa de Moraes, Advogado: Dr. Fernando Wilson Rocha Maranhão, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento.

Processo: AIRR - 91011/2001-661-09-40.4 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Agravado(s): Pakita Indústria e Comércio de Confecções Ltda., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 772018/2001.8 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): João Carlos Vieira, Advogado: Dr. Luiz Carlos Teixeira de Souza, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gesner Russo Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 31/2002-841-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Município de Rosário do Sul, Advogado: Dr. Hugo Antônio Muniz da Silveira, Agravado(s): Elma de Lima Pinto, Advogado: Dr. Elzjo Freitas de Pietro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 49/2002-301-04-40.6 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Bison Indústria de Calçados Ltda., Advogado: Dr. Heitor Luiz Bigliardi, Agravado(s): Sandra Beatriz Firmo, Advogada: Dra. Sabine Korb Bondan, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 62/2002-018-04-40.2 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Carlos Eduardo de Medeiros Garcia e Outros, Advogado: Dr. Nelmo Felipe Brandão Pritsch, Agravado(s): Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, Procuradora: Dra. Gislaíne Maria Di Leone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 87/2002-002-22-40.2 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fundação Universidade Federal do Piauí, Procurador: Dr. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves, Agravado(s): Maria Elisa Martins Lopes, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 92/2002-120-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Ana Paula Ferreira Serra Specie, Agravado(s): Edenilson Aparecido Bissolli, Advogado: Dr. João Carlos Gerber, Agravado(s): Ítalo Lanfredi S.A. - Indústrias Mecânicas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 181/2002-020-21-40.9 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Espírito Santo, Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Agravado(s): João Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 203/2002-811-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Agravado(s): Giovanna Rodrigues Viegas, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 237/2002-009-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Agravado(s): Carmen Lúcia Ribeiro Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 268/2002-093-09-40.1 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s): Jorge Valter do Rego, Advogada: Dra. Mônica Ribeiro Bonesi, Agravado(s): Itibra Engenharia e Construções Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 275/2002-006-10-00.7 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Divina Pereira de Souza e Outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Heliane de Fátima Neris, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 296/2002-009-15-40.9 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Fazenda Pública do Município de Taubaté, Advogado: Dr. Ernani Barros Morgado Filho, Agravado(s): Paulo Sérgio Abreu, Advogado: Dr. Rodolfo Sílvio de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 323/2002-254-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Agravado(s): Manoel Raimundo Santana, Advogado: Dr. Carlos Alberto dos Anjos, Agravado(s): Multi Service Vigilância e Segurança S/C Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 334/2002-096-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Adilson Moreira Soares, Advogado: Dr. Aureliando Silvestre de Oliveira, Agravado(s): Fernando Paulo Tavares Souza, Advogada: Dra. Regina Céli de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e, indeferir, ainda, o pedido de litigância de má-fé formulado em contramínima pelo reclamado. Processo: AIRR - 337/2002-301-01-40.7 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agra-

vante(s): Carla Souza Cardinelli, Advogado: Dr. Rita de Cássia Melo Melquidades, Agravado(s): Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, Advogado: Dr. Marcelo Luís de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 348/2002-121-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Gládimir Fernandes Gomes, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): Superintendência do Porto de Rio Grande e Outro, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 379/2002-231-04-40.5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Lidiana Macedo Sehenn, Agravado(s): Vera Lúcia Gomes, Advogado: Dr. Rodrigo André Kellermann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 400/2002-051-15-40.0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. Alberto Aparecido Gonçalves de Souza, Agravado(s): Roberto Batista de Andrade, Advogada: Dra. Clélia Sueli Sacchis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 445/2002-001-06-00.3 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edmilson Boaviação Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): Cerli Pastore, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Serafim de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 504/2002-011-06-40.5 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município do Recife, Procurador: Dr. Marcello Ribeiro Silva, Agravado(s): Alda Trajano de Paula e Outros, Advogado: Dr. Aurenice Accioly Lins, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores de Saúde do Recife - COOPERSAUDE/RECIFE, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 508/2002-068-09-40.8 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Santa Helena, Advogada: Dra. Sandra Jussara Richter, Agravado(s): Noeli dos Santos Paetzold, Advogado: Dr. Joel Roberto Hauenstein, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 511/2002-018-21-40.0 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogado: Dr. Fábio Daniel de Souza Pinheiro, Agravado(s): Emanuel Kleber da Rocha Fernandes, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513/2002-055-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Omar Serva Maciel, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transportes em Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete, Advogada: Dra. Ana Virginia Verona de Lima, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 517/2002-007-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Hospital Inconfidência S/C, Advogado: Dr. Afonso Henriques Prates Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 548/2002-113-03-41.5 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Jorge Ribeiro Parreiras e Outros, Advogado: Dr. Juarez dos Santos Reis, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Manoel Guilherme Fernandes Donas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 558/2002-024-09-40.0 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Eliane Carvalho de Vasconcelos, Advogado: Dr. Edelson Fernando da Silva, Agravado(s): Universidade Estadual de Ponta Grossa, Advogado: Dr. Karin Gomes Margraf, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 560/2002-462-05-40.0 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilberto Santana de Souza, Advogado: Dr. Sérgio Alex Martins Lima, Agravado(s): Sistema Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Tarso Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 578/2002-002-02-40.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ana Cláudia de Sales, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 589/2002-101-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Francisco Rogério Monteiro dos Santos, Advogado: Dr. Mário Cezar Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 805/2002-012-18-00.5 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado(s): Divina Eurípedes da Silva, Advogado: Dr. Aldeth Lima Coelho Filis, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento. Processo: AIRR - 905/2002-011-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Roberto de Toledo, Agravado(s): José Ricardo da Fonseca Maciel, Advogado: Dr. José Vlan de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 926/2002-068-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José

Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): J. A. - Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogada: Dra. Magaly Gouvêa dos Reis, Agravado(s): Sebastião Lomeu da Silva, Advogado: Dr. José Geraldo Alvarenga Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 974/2002-080-15-40.4 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Jales, Advogado: Dr. Izaias Barbosa de Lima Filho, Agravado(s): Cacilda Capela Fernandes, Advogada: Dra. Patrícia Gonçalves Mendes, Agravado(s): Ancora - Empresa de Serviços e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 976/2002-069-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Município de Mariana, Advogado: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): Efigênia Sabina Pereira Magalhães e Outros, Advogado: Dr. Hemerson Menezes Camilo, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 1015/2002-906-06-00.4 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Michel Macedo Cavalcanti, Advogado: Dr. Edmilson Boaviação Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Délio Lins e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1045/2002-906-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Agravado(s): Manoel Edilson Cordeiro dos Santos, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Advogado: Dr. Carlos André Lopes Araújo, Agravado(s): Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rino Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1242/2002-108-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União (TRT da 3ª Região), Procurador: Dr. Omar Serva Maciel, Agravado(s): Maurício Lamounier de Carvalho, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Conservadora Rema Serviços Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1284/2002-009-01-40.8 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Condomínio do Edifício Rodolpho de Paoli, Advogado: Dr. Darlan Correa Teperino, Agravado(s): Alex Sandro Ferreira do Nascimento, Advogado: Dr. Octávio Tude de Souza Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1291/2002-092-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo, Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Rogério Alves de Santana, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1333/2002-116-15-40.2 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União (Centro Tecnológico da Marinha de São Paulo - CTMSP), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Maria Nilza Silva Carvalho, Advogado: Dr. Márcio Borges, Agravado(s): Master Service Assessoria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e indeferir, ainda, o pedido de litigância de má-fé formulado em contramínima. Processo: AIRR - 1685/2002-025-02-40.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): MCR Serviços de Mão de Obra S/C Ltda., Advogada: Dra. Marisa Brasilio Rodrigues Camargo Tietzmann, Agravado(s): Nivaldo Almeida Coutinho, Advogado: Dr. Domingos Rossi Neto, Agravado(s): Praia Grande Construtora Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1778/2002-005-21-40.8 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Manoel Abdias Filho, Advogado: Dr. João Olavo S. Neto, Agravado(s): Bonor - Indústria de Botões do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 2159/2002-028-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Vitoantônio de Francesco Neto e Outros, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 2161/2002-201-08-00.7 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto, Agravado(s): Edna de Fátima Nunes Soares, Advogado: Dr. Tonhy Jachs Paes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2186/2002-902-02-40.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SKF do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ana Flávia Deodoro de Oliveira, Agravado(s): Sidnei Moraes Firmino, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 2296/2002-049-02-40.3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Advogado: Dr. Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Agravado(s): Sinésio José de Lima, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Agravado(s): Massa Falida Transportes Coletivos Geórgia Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 2488/2002-131-17-40.8 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. José Eduardo Coelho Dias, Agravado(s): Carlos Fiorio, Advogado: Dr. Salermo Sales de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. Processo: AIRR - 4990/2002-906-06-00.4 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): São Carlos Empreendimentos e Participações S/C Ltda., Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Severino Rogério Barbosa Neto, Advogado: Dr. Arivaldo José de Andrade Filho, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 6454/2002-906-06-00.3 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Raquel Silveira Marinho Falcão Batista, Agravado(s): João José de Oliveira, Advogado: Dr. Evaldo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 13785/2002-009-09-40.3 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Administradora e Corretora de Seguros Unibanco Ltda., Advogado: Dr. Luiz Assi, Agravado(s): Conny Higashi, Advogado: Dr. José Luiz Ricetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 19879/2002-003-09-40.8 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Central do Brasil, Advogada: Dra. Nadja Lima Menezes, Agravado(s): Ana Maria Leal Martins, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Agravado(s): Embrasil - Empresa Brasileira de Serviços Terceirizados S/C Ltda., Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 25598/2002-900-04-00.1 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Solon Ramos Cardoso e Outros, Advogado: Dr. Ademir Canali Ferreira, Agravado(s): Jucélia de Miranda, Agravado(s): Turinvest S.A. Hotéis e Turismo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 27638/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, corre junto com AIRR-27639/2002-4, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Agravado(s): Ricardo José Bohrer, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 27639/2002-900-04-00.4 da 4a. Região, corre junto com AIRR-27638/2002-0, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Ricardo José Bohrer, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 28569/2002-902-02-00.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fátima Aparecida Gerônimo de Souza e Outros, Advogado: Dr. Antônio Borges Filho, Agravado(s): Hospital e Maternidade São Marcos Ltda., Advogado: Dr. Valmir Tavares de Oliveira, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 31425/2002-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Maria Leci de Castro Corrêa, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Evandro Luís Dias da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 33451/2002-902-02-40.3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Neuza Akamine Tanimoto, Advogado: Dr. Jahyr de Bastos, Agravado(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Procuradora: Dra. Maria Amélia Campolim de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 34030/2002-008-11-40.5 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Engenco - Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Marcos Aurélio da Costa Marques, Advogado: Dr. Hélcio Rodrigues Motta, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 34351/2002-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Ubratran Carvalho de Paula, Advogado: Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 36871/2002-902-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Marli Soares de Freitas Basílio, Agravado(s): Marlene Celeste da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Augusto Pires, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 37597/2002-900-01-00.6 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Pierucetti Marques, Agravado(s): Marlene Murad Ferreira Lima dos Santos, Advogada: Dra. Mario Luiz M. de Alagão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. Processo: AIRR - 38262/2002-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barbosa Barretto, Agravado(s): Osmar de Goes Pedra, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 48153/2002-902-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Barja Filho, Agravado(s): Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, Advogada: Dra. Fiorella Dias Caputo, Agravado(s): Antônio Frasso Canuto e Outros, Advogado: Dr.

Adilson Teodósio Gomes, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 53335/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, Advogada: Dra. Taís Bruni Guedes, Agravante(s): Claudiney dos Santos, Advogada: Dra. Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimidade, negar provimento a ambos agravos de instrumento. Processo: AIRR - 55507/2002-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Associação Hospitalar Moinhos de Vento, Advogada: Dra. Benete Maria Veiga Carvalho, Agravado(s): Aida Maria Gonçalves Pinho, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 55518/2002-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Sanatório Belém, Advogado: Dr. Leonardo Ruediger de Brito Velho, Agravado(s): Maria do Carmo dos Santos, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 55979/2002-900-06-00.4 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): André Luiz Neves de Araújo, Advogada: Dra. Fernanda Maria Fiúza G. Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 56963/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fontana S.A., Advogado: Dr. Luiz Bernardo Spunberg, Agravado(s): Sérgio Flores, Advogada: Dra. Ana de Santa Fé Rosa da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 57073/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria de Fátima Coelho e Silva, Advogado: Dr. Ademir Nyikos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 58570/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Olivebra Industrial S.A., Advogado: Dr. Índio Américo Brasiense Cezar, Agravante(s): Gilson Oliveira Tavares da Motta, Advogado: Dr. Ildeberto Leite, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar seguimento ao Agravo de Instrumento da reclamada e negar provimento ao Agravo de Instrumento do reclamante. Processo: AIRR - 58913/2002-900-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Ricardo José Milano, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 59407/2002-900-09-00.8 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Expresso Maringá Ltda., Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): Salvador da Luz, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castellon Villar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 59584/2002-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Vera Maria Schreiner Gonzartto, Advogado: Dr. Ricardo Andrei Lampert Nimer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 59871/2002-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Maria Silva de Souza, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - FASE, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 60439/2002-900-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Leonídio Henrique Corrêa Bouças, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Walkiria Borges Naves Lorenzo, Advogada: Dra. Kênia Atrízia Silva Costa, Agravado(s): Sistema Polieducacional Central S/C Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 60552/2002-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Eli Lilly do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Dalci Domingos Pagnussatt, Agravado(s): Fabiana Serra Campagna, Advogado: Dr. Luiz Carlos Trindade Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 60958/2002-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valéria S. da Silva, Agravado(s): Vanderléia Rigo, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 63246/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia Fluminense de Rens Urbanos - FLUMITRENS, Advogada: Dra. Flávia Rita Radusweski Quintal, Agravado(s): Sérgio Augusto Guimarães, Advogado: Dr. João Arthur Denegri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 67261/2002-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, Advogado: Dr. Cláudio Nemoto Rechden, Agravado(s): Jorge de Araújo Garbin, Advogado: Dr. João Tadeu Argenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 67408/2002-900-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Lígia Ferraz Duarte Tomezak, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de

Vargas e Bernardes, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 70194/2002-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gerônimo Catani, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 71993/2002-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Gustavo Adolpho Helmann Filho, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 28/2003-020-10-40.2 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União (Câmara dos Deputados), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Aline Dias Carneiro Santos e Outros, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 33/2003-059-19-40.5 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Antônio José dos Santos, Advogado: Dr. Luciano José Santos Barreto, Agravado(s): Município de São Sebastião, Advogado: Dr. James Marlan Ferreira Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e, indeferir, ainda, o pedido de litigância de má-fé formulado em contraminuta pelo agravado. Processo: AIRR - 45/2003-911-11-40.7 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Massa Falida de Sharp do Brasil S.A. - Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Wellington de Amorim Alves, Agravado(s): Tânia Maria de Souza Santos, Advogado: Dr. Adriano César Santos Ribeiro, Decisão: unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 54/2003-005-06-40.0 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Lúcia Severina de Santana, Advogado: Dr. Jorge N. Damasceno, Agravado(s): Ultralimp Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Santana da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 58/2003-086-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): VIBA - Viação Barbarene Ltda., Advogado: Dr. Antônio Trefilho Neto, Agravado(s): Givanildo de Araújo de Oliveira, Advogado: Dr. José Wilson Pereira, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 85/2003-771-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Darcy da Costa, Advogado: Dr. André Henrich, Agravado(s): Município de Capitão, Advogada: Dra. Nara Maria de Freitas Nonnenmacher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 134/2003-099-15-40.7 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Vladimir José dos Santos, Advogada: Dra. Cláudia Akiko Ferreira, Agravado(s): Departamento de Água e Esgoto de Americana, Advogado: Dr. Newton José Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 143/2003-023-21-40.6 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Eloisa Bezerra Guerreiro, Agravado(s): José Turibio da Silva, Advogado: Dr. Sebastião Jales de Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 185/2003-034-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Lauro Lino, Advogado: Dr. Eduardo Padiál Quebrados, Agravado(s): Viação Santa Cruz S.A., Advogado: Dr. Wilson Bonetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 265/2003-920-20-40.2 da 20a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): União (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Sindicato dos Previdenciários do Estado de Sergipe - Sindiprev, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 272/2003-999-23-40.6 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT, Advogado: Dr. Sérgio Antônio dos Santos Damian, Agravado(s): Sueli Aparecida Ribeiro, Advogado: Dr. Felício Hirocazu Ikeno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 348/2003-107-03-40.9 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Condomínio do Shopping Cidade, Advogado: Dr. Luiz Alberto Portela Colen, Agravado(s): Adriana Aparecida Fernandes Pessoa, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 419/2003-052-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Astolfo Dutra, Advogado: Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, Agravado(s): Cláudia Maria Amâncio, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 464/2003-065-15-40.5 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Tupã, Advogado: Dr. Luís Otávio dos Santos, Agravado(s): Osvaldo Augusto Grassi, Advogado: Dr. Arnaldo do Carmo Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 476/2003-050-15-40.0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Indústria Cerâmica Santa Maria Ltda., Advogado: Dr. Adeler Ferreira de Souza, Agravado(s): Valdecir Marin de Oliveira, Advogado: Dr. Ney da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 503/2003-075-15-40.1 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): José Braz Scorsolini e Outro, Advogado: Dr. Sebastião Ariceu Mortari, Agravado(s): Antônio Octávio, Advogado: Dr. Adriano Augusto Fávoro, Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 517/2003-106-15-40.9 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares,



Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Antônio Filimon Gomes Filho, Advogado: Dr. Leomar Gonçalves Pinheiro, Agravado(s): Incopebras - Comércio e Indústria de Máquinas e Peças Ltda., Advogado: Dr. Benita Mendes Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 517/2003-111-14-40.0 da 14a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Pimenta Bueno, Procurador: Dr. Marcos Antônio Nunes, Agravado(s): Antonia Vieira da Silva Gomes, Advogado: Dr. Rouscelino Passos Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 550/2003-065-15-40.8 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Maria de Jesus Almeida, Advogado: Dr. Rodrigo César Faquim, Agravado(s): Indústria e Comércio de Móveis Kadema Ltda., Advogado: Dr. Pedro de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 554/2003-120-15-40.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Cândido Bottino, Advogado: Dr. Marcos Antônio Ferrari, Agravado(s): Clóvis Ricardo Bottino, Advogado: Dr. Alexandre Ferraz do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 561/2003-058-19-40.8 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Canapi, Advogado: Dr. Manoel Gonzaga da Silva, Agravado(s): Renato da Cruz, Advogada: Dra. Gabriela Lima de Melo e Figueirêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 570/2003-007-13-40.9 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Areal, Procurador: Dr. Justino de Sales Pereira, Agravado(s): Ednalva Barros de Araújo, Advogado: Dr. João Moura Montenegro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 575/2003-087-15-40.9 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): JP Manutenção Industrial Ltda., Advogado: Dr. Eddie Maia Ramos Filho, Agravado(s): Josino Honório dos Santos Júnior, Advogada: Dra. Mônica Celinska Previdelli, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 602/2003-117-15-40.0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Claudinei de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Araújo dos Santos, Agravado(s): Bontur - Turismo Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 609/2003-010-18-40.3 da 18a. Região, corre junto com AIRR-609/2003-6, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Alfredo Ambrósio Neto, Agravado(s): Rômulo Martins da Silva, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira, Agravado(s): Universidade Federal de Goiás - UFG, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Lince Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 609/2003-010-18-41.6 da 18a. Região, corre junto com AIRR-609/2003-3, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Universidade Federal de Goiás - UFG, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Rômulo Martins da Silva, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Agravado(s): Lince Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 632/2003-702-04-40.7 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Tatiani Pereira Costa, Agravado(s): Miguel Pereira Gomes, Advogado: Dr. Gustavo Chagas Leitão, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 642/2003-017-06-40.3 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município do Recife, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Baptista Andrade, Agravado(s): Ana Paula da Silva Nogueira e Outros, Advogado: Dr. Aurénice Accioly Lins, Agravado(s): COOPERSAÚDE - Cooperativa dos Trabalhadores de Saúde do Recife, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 671/2003-061-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado(s): Amarildo Pedro de Almeida, Advogado: Dr. Wismar Guimarães de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer Agravo de Instrumento pela deficiência de traslado. Processo: AIRR - 679/2003-002-10-40.0 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Gilberto Neves Baeta, Advogado: Dr. Sau Ferreira Santos, Agravado(s): Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Advogada: Dra. Nadya Diniz Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 720/2003-110-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Newton de Araújo, Agravado(s): Manoelina Costa, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Agravado(s): Serve Serviços Gerais Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 740/2003-014-04-40.2 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Gládis Santos Becker, Agravado(s): Jacqueline Lucas Guedes e Outros, Advogada: Dra. Luciana Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo

de instrumento. Processo: AIRR - 875/2003-087-03-40.3 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Heitor de Amorim, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogada: Dra. Maria das Graças Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 974/2003-091-15-40.9 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Rita de Cássia Stefanelli Gomes, Advogado: Dr. Dilma Lúcia De Marchi Cunha Carvalho, Agravado(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogada: Dra. Clarice Maschio Rubi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1055/2003-014-08-40.1 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria Executiva de Educação, Procuradora: Dra. Aparecida Yacy das Neves Pinto, Agravado(s): Norauto Rent a Car S/C Ltda., Agravado(s): Sílvio Ricardo Garcia da Luz, Advogada: Dra. Maria Raimunda Prestes Magno Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1070/2003-087-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Edson Rosa de Souza, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Agravado(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1155/2003-095-15-40.4 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Sartori, Agravado(s): Celso Antônio dos Reis, Advogado: Dr. Horley Alberto Cavalcanti Senna, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1256/2003-001-10-40.1 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): COMAL - Combustíveis Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Clélia Scaftu, Agravado(s): Janildo Manoel Souza Soares, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1281/2003-040-02-40.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Bernardete Guarita Bezerra, Agravado(s): Aurindo Rodrigues Pereira, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1296/2003-472-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Valdir Lopes dos Santos, Advogada: Dra. Simonita Feldman Blikstein, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1305/2003-011-08-40.4 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Antônio Bernardino de Melo, Advogada: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1312/2003-003-18-40.7 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Universidade Federal de Goiás - UFG, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Divino Oseas Rodrigues, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira, Agravado(s): Lince Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1335/2003-006-18-40.0 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Universidade Federal de Goiás - UFG, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Adeneuzo Ferraz Lima, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira, Agravado(s): Lince Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 1346/2003-471-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): José Osmar de Freitas, Advogada: Dra. Simonita Feldman Blikstein, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1357/2003-005-18-40.4 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Universidade Federal de Goiás, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Maria Ângela Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira, Agravado(s): Lince Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1421/2003-078-02-40.4 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Voith Paper Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Flávio Secolin, Agravado(s): Jaime Matiuzzo, Advogado: Dr. Antônio Gabriel Spina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1426/2003-003-18-40.7 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Universidade Federal de Goiás - UFG, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Raimundo Nonato de Souza Filho, Advogada: Dra. Fernanda Escher de Oliveira, Agravado(s): Lince Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 1444/2003-013-08-40.0 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, Advogado: Dr. Bruno Trindade Batista, Agravado(s): Metódio José Ferreira do Nascimento, Advogada: Dra. Erika Assis de Albuquerque, Agravado(s): Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1488/2003-052-02-41.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Alayr de Vasconcelos, Advogada: Dra. Rosângela Julian Szulc, Agravado(s): Roloflex Industrial e Comercial Ltda., Advo-

gado: Dr. Nelson de Deus Gamarra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1502/2003-122-15-40.7 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Aníbal Barreta, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Agravado(s): 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Égle Eniandra Lapreza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1510/2003-024-09-40.0 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Glaudtho Bergmann, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1558/2003-031-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Suylan Abud de Sousa, Agravado(s): Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1582/2003-002-24-40.9 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Antônio dos Santos, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Agravado(s): André Gregório, Advogado: Dr. Dominga Alhenir Siqueira Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1681/2003-030-02-40.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Gevisa S.A., Advogado: Dr. Simone Varanelli Lopes, Agravado(s): Francisco Pereira de Assis, Advogado: Dr. José dos Santos Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1738/2003-911-11-40.7 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Ricardo Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Naudal Almeida, Agravado(s): José Elson Santos Melo, Agravado(s): Bessa & Lira Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 1906/2003-016-06-40.0 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Marcos André Martins da Silva, Advogado: Dr. Sivaír de Souza Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 1961/2003-077-15-40.0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Benedito José Feijon, Advogado: Dr. Alcides Carlos Bianchi, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 2084/2003-004-08-40.3 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Vivaldo Filogênio da Silva, Advogado: Dr. Hermes Tupinambá, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER /Pará, Advogado: Dr. Alan Henrique Trindade Batista, Agravado(s): Estado do Pará (Assistente Processual), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2101/2003-008-08-40.8 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Ana Ruth Rodrigues Lima, Advogado: Dr. Hermes Tupinambá, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER /Pará, Advogado: Dr. Alan Henrique Trindade Batista, Agravado(s): Estado do Pará, Procurador: Dr. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2173/2003-042-03-40.3 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFÉRTIL, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Arlete Garcia e Oliveira, Advogado: Dr. João Batista Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 2286/2003-382-02-40.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): José Antônio de Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Junqueira de Souza, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Dayane Bispo de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 2592/2003-020-09-40.5 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Sérgio Roberto Marangoni, Advogado: Dr. Paulo Shiro Yamashita, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 3524/2003-079-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): GF Auto Atacado Ltda., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Reis Chaves, Agravado(s): Daniel Campos, Advogada: Dra. Marize dos Santos Xavier, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 3953/2003-039-12-40.9 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Ivandia Aparecida Weirich França, Advogado: Dr. Osmar Packer, Agravado(s): Tekla - Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Dr. Valkirio Lorenzette, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 5110/2003-035-12-40.1 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Fabio Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Agravado(s): E. S. Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 5913/2003-652-09-40.7 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Editora Gazeta do Povo Ltda., Advogado: Dr. Fabiano Silveira Abage, Agravado(s): Erecil José Marmachuk da Silva, Advogado: Dr. Roberto Pontes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 52210/2003-007-09-40.4 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Rupro Confeccões Ltda., Advogado: Dr. Edgar Lenzi, Agravado(s): Soeli Correa Bonfim, Advogado: Dr. Jorge Marcelo Duarte Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agra-

vo de instrumento. Processo: AIRR - 57341/2003-015-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Admar Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Agravado(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Leonardo Casagrande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 74470/2003-900-01-00.9 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): De Millus S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Karla Cabizuca Bernardes, Advogado: Dr. Fábio Amar Vallegas Pereira, Agravado(s): Flávia Moreira Goulart, Advogado: Dr. Alcimar Alves de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 74577/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja, Vinhos, Águas Minerais e Bebidas em Geral da Grande São Paulo, Advogado: Dr. Adão Fernandes da Luz, Agravado(s): Bacardi - Martini do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida em contramínuta e conhecer do agravo, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 75272/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Italo Quidicomo, Agravado(s): Luiz de Souza Sobrinho, Advogado: Dr. Inamar Machado Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Prejudicada a análise do Recurso de Revista Adesivo do Reclamante, nos termos do art. 500, III, do CPC. Processo: AIRR - 78396/2003-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Vera Lúcia Vargas de Oliveira, Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 84617/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravante(s): Glênio Artur Merch, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento do Reclamante e negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. Processo: AIRR - 86697/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogada: Dra. Dayse Christina Wátimo Bruck, Agravado(s): Antônio Sidinei Scarpato, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 86866/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Guilherme Goldschmidt, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento, mas negar provimento. Processo: AIRR - 87508/2003-900-01-00.3 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Condomínio do Edifício Barramares, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Sebastião Cícero Avelino, Advogado: Dr. Fernando Soares de Assis, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento. Processo: AIRR - 89218/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Carlos Prestes Sobreira da Silva, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Andréa Batista dos Santos Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 91693/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Roberto de Alencastro Guimarães e Outros, Advogada: Dra. Juliana Ayres, Agravado(s): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Procurador: Dr. Leandro Daudt Baron, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 92907/2003-900-01-00.6 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): José Augusto Rodrigues, Advogado: Dr. Guaráci Francisco Gonçalves, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 93671/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Allan Guimarães, Advogado: Dr. Aramy Viterbo Santolim, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 98410/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): Redemar Bonfim Correa, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 99209/2003-900-01-00.1 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Ronald Valentim, Advogado: Dr. Marco Antônio Andrade de Oliveira, Agravado(s): Oportrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo: AIRR - 109698/2003-900-01-00.8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Adriana Santos de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Vieira Gomes Filho, Agravado(s): Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogada: Dra. Amélia Vasconcelos Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar provimento. Processo:

AIRR - 113080/2003-900-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Débora Brondani da Rocha, Agravado(s): Nair do Nascimento, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 118399/2003-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Margarete Bicca Fragoso, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 118557/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Manuel Matias Pinheiro, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 118597/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Lorena André de Souza, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 124004-002-10-40.3 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Gasol - Combustíveis Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado(s): Elizandro Francisco de Oliveira, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 95/2004-252-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Flávio Andrade Freire, Advogado: Dr. Jairo Varoli Júnior, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 206/2004-181-18-40.0 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Abany Ferro de Moraes e Outra, Advogado: Dr. Gélcio José Silva, Agravado(s): Lidiane Lemes Ferreira Batista, Advogado: Dr. Adair José de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 253/2004-090-03-40.9 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Admir Eudes Guimarães, Advogado: Dr. Audric Aguiar Furbino, Agravado(s): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento do Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 449/2004-040-03-40.7 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Coirba Siderurgia Ltda., Advogado: Dr. Rafael Pereira Soares, Agravado(s): Domingos da Paixão Pereira, Advogado: Dr. Celso Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 636/2004-107-03-40.4 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Caixa Seguradora S.A., Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, Agravado(s): Rômulo Expedito Massa, Advogado: Dr. Alcides Massa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 777/2004-002-08-40.0 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jefferson de Souza Palermo, Advogado: Dr. Ivan Moraes Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Processo: AIRR - 4191/2004-014-12-40.2 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): John Neves Braga Santos, Advogado: Dr. Gustavo Hallack Porto, Agravado(s): Linha Casa Cozinhas e Móveis Planejados Ltda., Advogado: Dr. Jorge Nestor Margarida, Agravado(s): Resevila Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Advogado: Dr. Alessandro Mambrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 120045/2004-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Zenilda da Cunha Bastos, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 120106/2004-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Valdir Duarte, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 122196/2004-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Sérgio Luiz Cury Oaigen, Advogado: Dr. Luiz Afonso Hampel Vicente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 128897/2004-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Nair dos Santos Vargas, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 129053/2004-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Liamara Fonseca Libardi, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 129055/2004-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Félix Menger Monteiro, Agravado(s): Mirian Soares, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 129056/2004-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Hermínio Padilha Corrêa, Advogado: Dr. Rodrigo André Kellermann, Decisão: por unanimidade, negar pro-

vimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 129354/2004-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Félix Menger Monteiro, Agravado(s): Berenice Clotilde Mendes, Advogado: Dr. Rodrigo André Kellermann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR - 160/1999-043-12-00.5 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Imbituba, Advogado: Dr. Acary Palma Filho, Recorrido(s): Elvaci Carvalho da Rosa, Advogado: Dr. César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 174/1999-654-09-00.8 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Recorrente(s): João Maria Ferreira, Advogado: Dr. Josmar Pereira Sebreński, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada a certidão, para efeito de intimação das partes dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte. II - não conhecer do Recurso de Revista, quanto aos temas: "Multa de 40% sobre os depósitos fundiários" e "Honorários advocatícios". Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "Horas extras - tempo destinado à marcação do ponto", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar como horas extraordinárias o período compreendido entre a marcação do cartão-de-ponto e o início/término da efetiva prestação de serviços, observados os termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI do Tribunal Superior do Trabalho. Processo: RR - 185/1999-044-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Adilson Roberto Alves de Novais, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Recorrido(s): COOPMOR Cooperativa de Mão de Obra Rural, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do artigo 852-A da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão de fls.449-452 e determinar o retorno do processo ao TRT de origem, a fim de um novo pronunciamento, como entender de direito, adotando-se o rito ordinário. **Processo: RR - 1155/1999-002-15-00.8 da 15a. Região,** Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): João Zeferino de Lima e Outros, Advogado: Dr. Roberto Carlos Pieroni, Recorrido(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas: CONVERSAÇÃO DO RITO, PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E CERCEAMENTO DE DEFESA. Processo: RR - 28206/1999-004-09-00.4 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Educação pela Inteligência S/C Ltda., Advogado: Dr. Nestor Aparecido Malvezzi, Recorrido(s): Maria Regina de Paiva Walczak, Advogado: Dr. Lineu Roberto Mickus, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003, II - não conhecer do Recurso de Revista, em relação aos temas "Estabilidade da gestante - Enunciado nº 330/TST" e "Estabilidade da gestante - Orientação Jurisprudencial nº 88 da SBDI-1/TST". Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, no tópico "Estabilidade da gestante - Extinção do estabelecimento", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 530522/1999.5 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Arno Henrique Deschamps e Outros, Advogada: Dra. Lisiane Vieira Ringenber, Recorrido(s): Município de Blumenau, Advogado: Dr. Walfrido Soares Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarada a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar a demanda, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem, a fim de que prossiga no julgamento da causa, como entender de direito. Processo: RR - 550666/1999.8 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Cerâmica Incesa Ltda., Advogado: Dr. Osmar José Saquetto, Recorrido(s): Amarelido Olímpio Fernandes, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "IPC de março de 1990", por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 e reflexos, restando prejudicado o exame da limitação das diferenças salariais à data-base; por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos "descontos fiscais - responsabilidade pelo recolhimento", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 32 da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, por ocasião da liquidação do título executivo judicial, proceda-se aos descontos fiscais, incidentes sobre a totalidade das parcelas remuneratórias que vierem a ser pagas ao Reclamante, na forma da lei; por unanimidade, quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", conhecer do apelo, por contrariedade ao Enunciado nº 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo, restabelecendo a r. sentença, no ponto; por unanimidade, no tocante ao tópico "honorários advocatícios", conhecer do recurso, por contrariedade ao Enunciado nº 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, restabelecendo a r. sentença, no ponto. Processo: RR - 567787/1999.8 da 4a. Região, corre junto com AIRR-567786/1999-4, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): José Guido Amaral Velho, Advogado: Dr. Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Recorrido(s): SPP Nemo S.A. Comercial Exportadora, Advogado: Dr.



Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos "reflexos dos quilômetros rodados nas parcelas contratuais e rescisórias", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer dos demais temas do Recurso. Processo: RR - 577561/1999.3 da 4a. Região, corre junto com AIRR-577560/1999-0, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ayres Gonzales Rodrigues, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, nos temas "prescrição" e "complementação de aposentadoria - validade da alteração da Resolução nº 1.600/64 pela Lei Federal nº 6.435/77"; conhecer no tópico "inclusão da parcela 'ADI' no cômputo da complementação de aposentadoria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a sua integração; conhecer no tema "cheque-rancho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir a parcela "cheque-rancho" do cálculo da complementação de aposentadoria e, em consequência, julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência. Dispensado o Autor na forma da lei. Prejudicado o exame dos demais tópicos do Recurso de Revista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL e o Recurso de Revista da Fundação BANRISUL de Seguridade Social. Falou pelo 1º Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Processo: RR - 579316/1999.0 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Renato Pineda Sartori, Recorrido(s): Orlando Gomes Pedroso, Advogada: Dra. Dalva Dilmara Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos temas "folhas de presença", "horas extras - cargo de confiança", "diferenças salariais" e "multas convencionais"; julgar prejudicado o tópico "base de cálculo"; e conhecer do recurso no tema "descontos previdenciários e fiscais - competência", por violação ao artigo 114 da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre a totalidade das parcelas remuneratórias que vierem a ser pagas ao Reclamante, por ocasião da liquidação do título executivo judicial, nos termos da legislação em vigor. Processo: RR - 593489/1999.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Ítalo Teles Caetano, Recorrido(s): Marco Antônio Figueiredo, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: (I) por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista no tópico "intervalo intrajornada não concedido - norma coletiva - cômputo na duração do trabalho"; (II) por maioria, não conhecer do apelo no tópico "jornada de 12 x 36 horas - trabalho em feriados - pagamento em dobro", vencida a Sra. Ministra relatora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi (III) unanimemente, conhecer do apelo no tópico "correção monetária - época própria", por violação legal e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral a partir do quinto dia útil. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. Processo: RR - 600629/1999.2 da 1a. Região, corre junto com AIRR-600628/1999-9, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eládio Miranda Lima, Recorrido(s): Hugo Ribeiro Vertheim, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 612562/1999.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sérgio Ricardo Alexandre, Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por contrariedade ao Enunciado nº 153/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrita a pretensão relativa aos reflexos das horas extras sobre férias acrescidas de 1/3, décimo terceiro salário, repousos semanais remunerados, feriados e FGTS, devidos anteriormente a 23.8.1986. Por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista do Reclamante. Processo: RR - 614874/1999.0 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina São José S.A., Advogada: Dra. Suelly Silva Campelo, Recorrido(s): Pedro Cordeiro, Advogado: Dr. Emanuel Jairo F. de Sena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista nos temas "férias e 13º salário proporcionais", "horas in itinere" e "cartões-de-ponto"; dele conhecer no tópico "multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a mencionada multa. Processo: RR - 616306/1999.1 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Alberto Cogrossi Moreira, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Aristides Rodrigues do Prado Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: I - Quanto ao Recurso de Revista do Reclamante: por unanimidade, conhecer no tema "Remessa Oficial - APPA - Decreto-Lei nº 779/69 e artigo 173, § 1º, da Constituição Federal", por violação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar não ser a Reclamada beneficiária dos privilégios constantes no Decreto-Lei nº 779/69; por unanimidade, conhecer no tópico "forma de execução", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 87 da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe

provimento para determinar que a execução contra a APPA se processe de forma direta, nos termos do art. 883 da CLT. II - Quanto ao Recurso de Revista da Reclamada: por unanimidade, não conhecer nos temas "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - concessão de intervalos intrajornada e semanais"; "hora extra noturna - base de cálculo - integração do adicional noturno"; "reflexos das horas extras noturnas em repouso semanal remunerado" e "FGTS"; por unanimidade, conhecer no tema "base de cálculo das horas extras - Orientação Jurisprudencial nº 61 da SBDI-1 - salário básico", por contrariedade à referida Orientação Jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo das horas extras os adicionais de risco e de produtividade; por unanimidade, conhecer no tópico "minutos anteriores e posteriores à jornada de trabalho", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação somente o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, apurando-se em liquidação. A condenação deve ser mantida quanto ao restante da sobrejornada, observando-se que, quando ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal; por unanimidade, conhecer no tema "correção monetária - época própria", por violação ao § 1º do artigo 459 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização monetária do débito trabalhista considere o índice de correção do mês subsequente ao da prestação laboral. Falou pelo 1º Recorrente o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrente. Processo: RR - 618455/1999.9 da 4a. Região, corre junto com AIRR-618454/1999-5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Ilza Lúcia Moraes Bamberg, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista no tema "ilegitimidade de parte - vínculo de emprego". Dele conhecer no tópico "adicional de insalubridade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do aludido adicional. Processo: RR - 491/2000-028-04-40.5 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Recorrido(s): Leandro Borges Gonçalves, Advogado: Dr. Luís Fernando Cassou Barbosa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte; e II - conhecer do Recurso de Revista, por ofensa ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem para que o Tribunal Regional prossiga no julgamento do Recurso Ordinário, afastada a deserção. Processo: RR - 1253/2000-003-22-00.8 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Maria Marlene Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, à prescrição e à multa por embargos protelatórios, e conhecê-lo, por contrariedade à Súmula 120/TST, quanto à equiparação salarial. No mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus de sucumbência, isenta a Reclamante do pagamento das custas. Prejudicado o exame do tema honorários de advogado. Processo: RR - 1321/2000-002-22-00.2 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Sebastião Irene da Silva, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à competência da Justiça do Trabalho, à prescrição e à multa pelos Embargos protelatórios e conhecê-lo, por contrariedade à Súmula 120/TST, quanto à equiparação salarial. No mérito, dar provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus de sucumbência. Prejudicado o exame do tema honorários de advogado. Processo: RR - 1380/2000-120-15-00.9 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Usina Santa Adélia S.A., Advogado: Dr. Rogério Carósio, Recorrido(s): Cláudio José de Assis e Outros, Advogado: Dr. Paulo Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 1519/2000-006-03-00.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Maximiliano Tibúrcio Pereira Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada a pagar aos Reclamantes diferenças da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários. Processo: RR - 24369/2000-015-09-00.6 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Antônio Paulo dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Erzinger, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 220/SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação em horas extras ao pagamento do adicional respectivo, quando não ultrapassada a duração semanal de trabalho de 44 horas, mantendo o acórdão regional quanto às horas que ultrapassarem esse limite. Processo: RR - 623968/2000.4 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Argentina Oliveira

Salgado, Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Recorrido(s): Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário, Advogado: Dr. Eduardo Apgáua Zeh Pinto, Recorrido(s): Ruralminas Gama Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 647327/2000.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Valdir Danzer, Advogado: Dr. Alberto Alves, Recorrido(s): Transportadora Tremmaiese Ltda., Advogada: Dra. Ângela Patrícia S. Konrath, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 650412/2000.5 da 3a. Região, corre junto com AIRR-650411/2000-1, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): Rômulo Cançado Silva, Advogado: Dr. Helene Alves Cançado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 654560/2000.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Arnaldo Alves dos Santos, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Recorrido(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Sandra Maria Rossi Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 660203/2000.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): MMX Comércio e Serviços de Alimentação Ltda, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Recorrido(s): Carmem Vera da Silva Maurell Lins, Advogada: Dra. Neuza Barbosa Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 664988/2000.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Julinda de Oliveira Micheloni, Advogado: Dr. Anis Aidar, Recorrido(s): Banespa S.A. Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Elizabeth Cristine Gambarotto, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 675099/2000.1 da 14a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Paulo Silva Vieira, Advogado: Dr. Marcos Rodrigo Bentes Bezerra, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Mário Pasini Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 212/2001-001-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Cariacica, Advogada: Dra. Elisângela Leite Melo, Recorrido(s): Carmozina Gomes e Outra, Advogado: Dr. Vicente Santório Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso quanto ao tema "PRESCRIÇÃO DO FGTS". Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por violação do art. 14 da Lei 5584/70 e por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: RR - 396/2001-461-01-00.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Advogado: Dr. Wagner Lacerda de Matos, Recorrido(s): Fábio da Silva Rosa, Advogada: Dra. Fátima Brum P. Alves, Recorrido(s): Paranaense Engenharia e Comércio S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 414/2001-040-15-00.5 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Silveiras, Advogada: Dra. Carmem Isabel D. V. Barbosa, Recorrido(s): Alcir Almeida, Advogada: Dra. Patrícia Pellegrini Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 601/2001-096-15-00.3 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Evandro Marcos Sversute, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Recorrido(s): Itaútec Philco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Ferreira Pires Oliani, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 657/2001-001-17-00.0 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Roberto Jorge e Outros, Advogado: Dr. George Ellis Kilinsky Abib, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, no tópico "Turnos Ininterruptos de Revezamento - Intervalo Intrajornada de 15 (Quinze) Minutos - Supressão por Acordo Coletivo - Possibilidade" e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 833/2001-028-07-00.7 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Barro, Advogado: Dr. Francisco Adelmir Pereira, Recorrido(s): Maria Batista de Araújo Pereira, Advogado: Dr. José Boaventura Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação a diferença salarial em relação ao mínimo legal. Processo: RR - 1067/2001-030-04-00.0 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Carlos Alberto Muniz Henrique, Advogada: Dra. Elaine Teresinha Vieira, Recorrido(s): Unilever Brasil Ltda., Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Advogada: Dra. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchhiades Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Falou pelo Recorrido(s) a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo. Processo: RR - 1401/2001-661-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Maringá, Advogado: Dr. João Paulo Garcia Catto, Recorrido(s): Salomão Honório de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "descontos previdenciários", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários sejam

recolhidos sobre o valor total da condenação e calculado ao final. Processo: RR - 1433/2001-002-13-00.3 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, Recorrido(s): Aluísio Inácio Cardoso, Advogado: Dr. Severino José da Silva, Recorrido(s): Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida - FUNDAC, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Espínola da Nóbrega, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 1600/2001-024-09-00.5 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Ponta Grossa, Advogada: Dra. Vanessa Ribas Vargas Guimarães, Recorrido(s): Pedro Ferreira Rosa, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 228 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário mínimo de que cogita o artigo 76 da CLT. Processo: RR - 2015/2001-012-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria de Fátima Moraes de Oliveira Grosso, Advogado: Dr. José Valdir Gonçalves, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Áurea Maria de Camargo, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante quanto ao tema "Intervalo Intra-jornada", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro relator Carlos Alberto Reis de Paula; II - Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado apenas quanto ao tema "correção monetária", por contrariedade à OJ nº 124 da SDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observada a incidência da correção monetária, sobre as parcelas de natureza salarial, a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Redigirá o acórdão a Sra. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Falou pelo 2º Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Processo: RR - 737188/2001.8 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Maria Cândida de Souza e Outros, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 742331/2001.6 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Lúcio do Rosário Ribeiro, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista da Reclamada. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por violação ao art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, condenando a Reclamada ao pagamento como extras das sétima e oitava horas laboradas, com aplicação do divisor 180. Processo: RR - 749440/2001.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Indústrias Matarazzo de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Fernando de Moraes Pauli, Recorrido(s): Francisco José de Moura, Advogado: Dr. João Roberto Coyado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 749447/2001.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Carlos Adalberto Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Arlei Vergílio da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 776433/2001.6 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): William Lúcio da Silva, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 805248/2001.9 da 9a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo Vascellos de Costa Couto, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Krystof Pretulewicz, Advogada: Dra. Soraia Polonio Vince, Advogada: Dra. SANDRA DINIZ PORFÍRIO, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Revista interposto pela Reclamada ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., quanto ao tema "Sucessão Responsabilidade Solidária da Segunda Reclamada", por violação dos arts. 10 e 448 da CLT, e, por conseguinte, no mérito, dar-lhe provimento para isentá-la de qualquer responsabilidade pelos débitos trabalhistas, os quais deverão ser suportados exclusivamente pela Rede Ferroviária Federal S.A. Não conhecer do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S.A. (em liquidação), vencida a Sra. Ministra relatora Maria Cristina I. Peduzzi. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Processo: RR - 151/2002-112-03-00.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Jésus Paulo de Andrade, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 672/2002-911-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Abigail Correa Ramos, Recorrido(s): Hotel Imperial Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 673/2002-018-10-00.3 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Recorrido(s): Wilde Antunes de Lima, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no

mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão de fls.719-721 e determinar o retorno do processo ao Tribunal de origem, a fim de que sane as omissões apontadas nos Embargos Declaratórios de fls.708-713. Determina-se, também, que seja concedido ao Reclamante prazo para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios interpostos pela Reclamada (OJ 142 da SBDI-1/TST). Prejudicado o exame do recurso quanto às demais matérias. Processo: RR - 812/2002-006-10-00.9 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Recorrido(s): Pedro Estevão Pereira, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, deixar de apreciar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC; conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 163 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, restabelecendo a sentença. Processo: RR - 935/2002-008-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Recorrente(s): Márcia Andréia Mello da Silva, Advogado: Dr. Mauro Neme, Recorrido(s): Di Nivello Assessoria em Recursos Humanos Ltda. e Outra, Advogado: Dr. José Carlos Petró, Decisão: por unanimidade, emprestar provimento ao agravo de instrumento para melhor análise da matéria, ante a aparente ofensa ao artigo 10, II, 'b', do ADCT/88, ordenando o processamento do recurso de revista, nos termos regimentais. Quanto ao recurso de revista, sem divergência, dele conhecer e, no mérito, emprestar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional de fls. 50/52, deferir à obreira a indenização equivalente aos salários e demais direitos correspondentes ao período estável previsto na norma constitucional, na forma da fundamentação supra. Processo: RR - 1630/2002-911-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Manaus, Procuradora: Dra. Andréia Vianez Castro Cavalcanti, Recorrido(s): Josias Pinheiro Abreu, Advogado: Dr. Mário Porto de Aguiar, Recorrido(s): COOTRASG - Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda., Advogada: Dra. Ilnah Monteiro de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 2274/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): José Barbosa Novas, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 3431/2002-911-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Pedro Moraes dos Anjos, Advogada: Dra. Lúcia Andréia Valle de Souza, Recorrido(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Bruno Júnior Bisinoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 7097/2002-902-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Steven Shuniti Zwicker, Recorrido(s): Maria José Lopes, Advogado: Dr. Edson Germano, Recorrido(s): Maria Amor Gonzales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 9664/2002-900-24-00.7 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Norma Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Valdir Ferreira da Silva, Recorrido(s): Stúdio Cerâmico Pantanal, Advogado: Dr. Manoel Barbosa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 10146/2002-900-24-00.6 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Norma Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Valdir Ferreira da Silva, Recorrido(s): Stúdio Cerâmico Pantanal, Advogado: Dr. Manoel Barbosa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 10146/2002-900-24-00.6 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Norma Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Valdir Ferreira da Silva, Recorrido(s): Stúdio Cerâmico Pantanal, Advogado: Dr. Manoel Barbosa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 10107/2002-900-24-00.9 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Wilza Carla da Silva Santos, Advogado: Dr. Walter Corrêa Cárcano, Recorrido(s): Vídeo Locadora Corumbá Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22886/2002-900-24-00.5 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Anildo Domingos Cemi, Advogada: Dra. Jamile Gadia Ribeiro Trelha, Recorrido(s): Luiz Carlos Poncio, Advogada: Dra. Flora Castilho Akatsuka, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22898/2002-900-24-00.0 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Rogério Martins da Silva, Advogado: Dr. Walter José de Souza, Recorrido(s): João Flávio Lopes, Advogado: Dr. Habib Nadra Ghaname, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22904/2002-900-24-00.9 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Neila da Silva Barros, Advogada: Dra. Mara Maria Ballatore Holland Lins, Recorrido(s): Vania Conceição Arruda Lesmo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22910/2002-900-24-00.6 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Luiz Belém Brandão, Recorrido(s): Acauá Indústria Agro-Avícola Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22917/2002-900-24-00.8 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Cristiane Caetano Martins Fernandes, Advogado: Dr. Jair de Almeida Serra Neto, Recorrido(s): Academia Campogrande de Beleza e Forma Física, Advogada: Dra. Maria José Vilela Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

Processo: RR - 22933/2002-900-24-00.0 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Sidneia Fermino Gomes, Advogada: Dra. Aparecida Florinda Ferreira de Oliveira, Recorrido(s): Editora Primeira Hora Pantanal Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22935/2002-900-24-00.0 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Euclides Gonçalves Barbosa, Advogado: Dr. Ricardo Maia Arrua, Recorrido(s): Leva Entulho Comércio e Transportes Ltda., Advogada: Dra. Eneida Loureiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22938/2002-900-24-00.3 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Urbel Prestadora de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Angelo Rodrigues Felipe, Recorrido(s): Vanderlei Moreira de Souza, Advogada: Dra. Eliane Rita Potrich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22940/2002-900-24-00.2 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Gilson Lemes Coelho, Advogado: Dr. Darci Cristiano de Oliveira, Recorrido(s): Cerâmica Arco Iris Ltda., Advogada: Dra. Luciana Centenaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 22942/2002-900-24-00.1 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Elias de Oliveira Arruda, Advogado: Dr. José Nelson de Carvalho Lopes, Recorrido(s): Mário Galvão, Advogada: Dra. Luciana Centenaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 24428/2002-902-02-00.3 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Hamilton Donisete Monteiro Pimenta, Advogada: Dra. Elda Matos Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "prescrição - ausência de preclusão", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição das pretensões anteriores a cinco anos da propositura da reclamação trabalhista; conhecer do Recurso no tema "descontos fiscais", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam efetuados sobre a totalidade dos créditos decorrentes da condenação e segundo a legislação vigente à época do recolhimento. Por unanimidade, não conhecer dos demais temas. Processo: RR - 27663/2002-900-04-00.3 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): SEBS - Sociedade Educadora e Beneficente do Sul - Hospital Mãe de Deus, Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Recorrido(s): Nilva Ana Dall'Agnol, Advogado: Dr. Nivaldo José Messinger, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "adicional de insalubridade - contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas - inexistência de isolamento - devido em grau médio", por violação ao art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças do adicional de insalubridade em grau máximo e, a teor do art. 790-B da CLT, o pagamento dos honorários periciais. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista no tópico "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional - orientação jurisprudencial nº 115 da SBDI-1/TST". Processo: RR - 28095/2002-902-02-00.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Jairo Roberto Alves, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Gafor Ltda., Advogado: Dr. Fernando José de Camargo Aranha, Recorrido(s): Scandinavian do ABC Comércio e Prestação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento, como extras, das horas excedentes da 8ª (oitava) diária e 4ª (quadrágésima quarta) semanal, considerando a jornada das 8 às 18 horas, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso, de segunda-feira a sábado, com prorrogações em 3 (três) dias da semana até às 22 horas. Por consequência, determinar a integração dessas horas ao salário para fins de cálculo dos DSRs, aviso prévio, 13os salários, férias proporcionais, depósitos de FGTS e multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo. Processo: RR - 33934/2002-900-24-00.0 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Luzia Lopes Pereira, Advogada: Dra. Neiva Aparecida dos Reis, Recorrido(s): Manoel Bento Santana Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 37910/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Caxias do Sul, Procurador: Dr. Vanius João de Araújo Corte, Recorrido(s): Paulo Roberto Pereira, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "nulidade contratual - ausência de realização de concurso público", e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS, conforme o disposto no artigo 19-A e no parágrafo único da Lei nº 8.036/90, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 2.164-41 de 24/8/2001, prejudicada a análise do tema "adicional de



insalubridade". Processo: RR - 40861/2002-900-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Faustino Bartolomeu Alves Pimenta, Recorrido(s): Município de Eirunepé, Recorrido(s): Maria de Jesus Pereira Cândido, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional, no mérito, dar provimento para reduzir a condenação aos valores referentes aos depósitos do FGTS. Processo: RR - 44328/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Velloir Dirceu Fürst, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Recorrido(s): Carlos Sérgio Hoerlle, Advogada: Dra. Elizabeth Fátima Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao tema "TRANSPosição DO REGIME JURÍDICO - PRESCRIÇÃO", e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a prescrição bienal do direito de ação do reclamante, julgar extinto o processo em face da prescrição perpetrada, com fulcro no art. 269, inciso IV, do CPC, ficando prejudicado o exame dos demais temas, bem como a análise do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho. Processo: RR - 46372/2002-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Sapucaia do Sul, Procurador: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Velloir Dirceu Fürst, Recorrido(s): Magda Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Teresinha de Brito, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Recurso de Revista do Município (preliminar argüida de ofício); II - rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso de Revista do MPT argüida em contrarrazões, conhecê-lo por contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do adicional de horas extras e dos depósitos do FGTS; ante a ausência de sucumbência do Reclamado quanto ao objeto da perícia, que se referiu à apuração da insalubridade, também fica excluído o pagamento de honorários periciais. Processo: RR - 51683/2002-900-22-00.7 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Sávila Maria Leite Rodrigues Gonçalves, Recorrido(s): Silvana Santiago da Rocha, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à competência da Justiça do Trabalho e à prescrição e conhecê-lo, por contrariedade à Súmula 120/TST, quanto à equiparação salarial. No mérito, dar provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus de sucumbência, isenta a Reclamante do pagamento das custas. Prejudicado o exame do tema honorários de advogado. Processo: RR - 52297/2002-900-22-00.2 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Maria do Perpétuo Socorro Carvalho Vieira da Silva, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho e à prescrição e conhecê-lo, por contrariedade à Súmula 120/TST, quanto à equiparação salarial. No mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus de sucumbência, isenta a Reclamante do pagamento das custas. Prejudicado o exame do tema honorários de advogado. Processo: RR - 59044/2002-900-07-00.1 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Barro, Advogado: Dr. Francisco Adelmir Pereira, Recorrido(s): Maria Aparecida de Sousa, Advogado: Dr. José Boaventura Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba. Não conhecer do Recurso de Revista no tocante ao seguro-desemprego - indenização. Processo: RR - 61176/2002-900-07-00.3 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Barro, Advogado: Dr. Francisco Adelmir Pereira, Recorrido(s): Miguel Leôncio Souza Saraiva, Advogado: Dr. José Boaventura Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba. Não conhecer do Recurso de Revista no tocante ao seguro-desemprego - indenização. Processo: RR - 62878/2002-900-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Recorrente(s): Maria de Fátima Batista, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Soares da Cunha, Recorrido(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva, Decisão: unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista interposto pela reclamante; conhecer do Recurso de Revista, por afronta ao disposto no §4º do art. 789 da CLT, vigente à época da interposição do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção declarada pelo Egrégio Tribunal Regional, determinar o retorno dos autos àquela Corte a fim de que proceda ao exame do Recurso Ordinário, como entender de direito. Processo: RR - 65084/2002-900-07-00.2 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Potiretama, Advogado: Dr. Cláudia Adrienne Sampaio de Oliveira, Recorrido(s): Maria Aparecida de Almeida Silva, Advogado: Dr. Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do trabalho em razão da matéria. Conhecê-lo por divergência jurisprudencial, quanto ao salário mínimo - proporcionalidade - jornada reduzida, e por contrariedade à Súmula 219 do TST, quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a diferença salarial em relação ao mínimo legal e os honorários advocatícios, respectivamente. Processo: RR -

65314/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Carlos Renato S. Souza, Recorrido(s): José Carlos Barreto, Advogada: Dra. Cristiane Duarte, Recorrido(s): Fluxo Administração e Corretagem de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto F. R. de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 65483/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Gildo da Silva, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte. Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 244 do CPC, e, no mérito dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito. Processo: RR - 65496/2002-900-07-00.2 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Potiretama, Advogado: Dr. Cláudia Adrienne Sampaio de Oliveira, Recorrido(s): Maria José de Moura, Advogado: Dr. Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 138 da SDI/TST, quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; por divergência jurisprudencial quanto ao salário mínimo - proporcionalidade - jornada reduzida e por contrariedade à Súmula 219 do TST quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito dar-lhe provimento para limitar a postulação ao período anterior à implantação do Regime Jurídico Único e para excluir da condenação a diferença salarial em relação ao mínimo legal e os honorários advocatícios. Processo: RR - 65524/2002-900-07-00.1 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Débora Costa Oliveira, Recorrido(s): Natalia Sales Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 193/2003-009-12-00.1 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ivai Engenharia de Obras S.A., Advogado: Dr. Gilmar Palenske, Recorrido(s): Leomar Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Fábio Luiz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 1315/2003-472-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Recorrente(s): Luziano Pertico, Advogada: Dra. Simonita Feldman Blikstein, Recorrido(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao PRAZO PRESCRICIONAL. FGTS. MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a tese de prescrição total e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que julgue o mérito, como entender de direito. Processo: RR - 1483/2003-059-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Sônia Regina Barbosa Castro, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmio da Silva Emerenciano, Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte; II - por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição, determinando o retorno dos autos ao Egrégio TRT da 2ª Região, a fim de que julgue o Recurso Ordinário como entender de direito. Processo: RR - 89760/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Velloir Dirceu Fürst, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Procurador: Dr. José Pires Bastos, Recorrido(s): Vera Regina Sartori e Outros, Advogado: Dr. Afonso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: RR - 93907/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Recorrido(s): Neiva de Souza Soares, Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Decisão: por unanimidade, emprestar provimento ao agravo de instrumento, ante a possível ofensa ao artigo 477, §8º, da CLT, ordenando o processamento do recurso de revista, nos termos regimentais. Quanto ao recurso de revista, conhecer por ofensa ao artigo 477, §8º, da CLT e, no mérito, emprestar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional a fls. 555/564, excluir da condenação a multa por demora na quitação das verbas rescisórias. Processo: RR - 94074/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Donato Ignácio Forsthofer, Advogada: Dra. Adriana Zanette Rohr, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz, Advogado: Dr. Daniel Henrique Baierle, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: RR - 95148/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): IRFA - Química e Biotecnologia Industrial Ltda., Advogada: Dra. Fabiane Engrazia Bettio, Recorrido(s): Carlos Roberto Carvalho Lopes, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Processo: AG-AIRR - 444/2003-043-03-40.2 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agra-

vante(s): Expresso Itamarati Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Fardin, Advogado: Dr. João Humberto A. Dócusse, Agravado(s): Eder Santos Torrecilha, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, por incabível. Processo: A-AIRR - 415/1998-066-01-40.7 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Condomínio do Edifício Ilha Plaza Shopping Center, Advogado: Dr. André Andrade Viz, Agravado(s): Fábio Martins Franco, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento. Processo: A-AIRR - 2380/2001-025-05-40.0 da 5a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Agravado(s): Clara Maria Santos Cruz de Araújo, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo: A-RR - 783173/2001.6 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ricardo Getúlio Atanázio Porto, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Dionéia Amaral Silveira, Agravado(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Oswaldo Cauduro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo: A-AIRR - 1483/2003-067-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Celso Paschoal do Nascimento, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Processo: A-AIRR - 18185/2003-009-11-40.1 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Gilberto Cordeiro Ribeiro, Advogado: Dr. Célio Alberto Cruz de Oliveira, Agravado(s): Servisa Comércio e Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer e negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR - 73/1999-109-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fundação São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Advogado: Dr. Uberlhenri Melo Oliver, Embargado(a): Antônio Fogaça de Almeida, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo: ED-AIRR - 1944/1999-008-15-40.1 da 15a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Emídio Severino da Silva, Advogado: Dr. Saulo Vassimon, Embargado(a): Ilton Roberto Prativieira, Advogado: Dr. Vanil Aparecido Dotta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR - 2020/1999-006-17-00.4 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Bruno Dall'Orto Marques, Decisão: por unanimidade, acolher os declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-RR - 552253/1999.3 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Predimar Distribuidora Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Tamar Nanci Christmann, Embargado(a): Josenias Leite da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ramina, Decisão: à unanimidade, acolher em parte os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Processo: ED-RR - 567071/1999.3 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Jurê Barros Borges, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-RR - 574152/1999.1 da 3a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Sânzio Ramos Prates, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, por protelatórios, na forma do art. 538, parágrafo único, do C.P.C. Processo: ED-RR - 589212/1999.8 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Sérgio Cardoso de Mello, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogada: Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR - 943/2000-011-05-00.7 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: Empresa de Transportes São Luiz Ltda., Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Embargado(a): José Torres Guedes, Advogado: Dr. Maurício Antunes B. Cardoso, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 948/2000-032-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Meu Bar Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina F. Nunes Fotókas, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-RR - 622136/2000.3 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A., Advogada: Dra. Rosângela de Fátima Gaeta Penha, Embargado(a): Vanderlei de Godoy, Advogada: Dra. Sônia de Fátima Calidone dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto. Processo: ED-RR - 622553/2000.3 da 1a. Região, corre junto com AIRR-622552/2000-0, Relator: Juiz Convocado Luiz

Ronan Neves Koury, Embargante: Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE e Outra, Procurador: Dr. Antônio Dias Martins Neto, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosísio, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Cynthia Maria Simões Lopes, Embargado(a): Anamaria Aziz Cretton, Advogado: Dr. Hylton Moniz Freire Júnior, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-RR - 623082/2000.2 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Aquiles Felício Reis, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: à unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração da reclamada para reduzir o valor da condenação em R\$ 7.000,00, com custas de R\$ 140,00. Processo: ED-RR - 628006/2000.2 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante, Embargado(a): João Batista do Nascimento, Advogado: Dr. José Tarcísio Jerônimo, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-RR - 632179/2000.0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Delcídio Baesso, Advogado: Dr. Eduardo Berol da Costa, Embargado(a): Krupp - Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: à unanimidade, acolher em parte os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Processo: ED-RR - 638367/2000.7 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Embargado(a): Rosendo Dantas de Almeida Neto, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-RR - 659549/2000.7 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Amilton Gomes da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Decisão: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-RR - 675108/2000.2 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Carlos Wagner de Araújo Silveira, Advogado: Dr. Cassiano Pereira Viana, Advogada: Dra. Sandra Bastos Barbosa Maia, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo: ED-RR - 677822/2000.0 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Sadia S.A., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Korndorfer, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Antônio Clóvis do Prado, Advogada: Dra. Solange da Silva, Decisão: à unanimidade, preliminarmente, conforme requerido pela parte, determinar a retificação da autuação para que conste SADIA S.A. como embargante, atual denominação de FRIGROBRÁS - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS e rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-RR - 694545/2000.0 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Valdecy Cândido da Silva, Advogado: Dr. João Francisco Wanderley da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR - 719144/2000.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Alzisa Maia de Souza e Outros, Advogado: Dr. Leonardo Gomes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo: ED-AIRR - 461/2001-051-18-00.6 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Maria Santana de Barros, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios, porque intempestivos. Processo: ED-RR - 507/2001-082-15-00.1 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: João Manuel Malheiro de Araújo, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Refrigerantes Arco Iris Ltda., Advogada: Dra. Matilde Avero Pereira Rinaldi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-RR - 721/2001-047-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ricardo de Souza Affonso, Advogado: Dr. Francisco Gregório da Silva, Embargado(a): Oporttrans Concessão Metroviária S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo: ED-AIRR - 2928/2001-062-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: Eduardo da Silva Fonseca, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 721322/2001.4 da 8a. Região, Relator: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura, Procurador: Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos, Procurador: Dr. Antônio Sabaio de Melo Neto, Embargado(a): Goro Nagaishi e Outros, Advogado: Dr. Antonino Maia da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-RR - 754526/2001.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Vicente Camilo, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unani-

midade, acolher os Embargos de Declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma Ministra-Relatora. Processo: ED-AIRR - 28/2002-094-03-41.9 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Saint-Goibain Canalização S.A. e Outra, Advogado: Dr. Flávio de Mendonça Campos, Embargado(a): Antônio José Mateus, Advogado: Dr. Edson de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 83/2002-027-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lobo, Embargado(a): Adonias de Souza da Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 286/2002-008-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado(a): Jamerson Antônio Bandeira Braga, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 292/2002-015-10-40.0 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Embargado(a): Ney Wernek de Campos Curvo, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os declaratórios por inexistente a omissão apontada. Processo: ED-AIRR - 12461/2002-004-11-40.5 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Manuel Anibal da Silva Retto Júnior, Advogado: Dr. José Carlos Valim, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 34869/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Cláudia Yooko Nakada, Advogada: Dra. Márcia Mendes de Freitas, Embargado(a): Valdomiro Gea Garnicer, Advogado: Dr. João Carlos Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo: ED-AIRR - 36510/2002-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Maria da Graça Sampietro Duarte, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moyses, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banrisul Processamento de Dados Ltda., Advogada: Dra. Laine Lattik Pajak, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo: ED-AIRR - 46899/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Vieira, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar a omissão apontada. Processo: ED-AIRR - 52773/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Antônio Dias Martins Neto, Embargado(a): Cintia Ribeiro Cardoso, Advogado: Dr. Amilton Themístocles de Lima, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão relativa à análise do art. 22, II, da Constituição Federal sem efeito modificativo, e prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 71153/2002-016-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Lismar Ltda., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Embargado(a): Ligia Mary Miranda, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Embargado(a): Companhia Internacional de Tecnologia - It, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 71378/2002-900-10-00.7 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Viação Planeta Ltda., Advogado: Dr. Marcus Ruperto Souza das Chagas, Embargado(a): José Dercival Feliciano, Advogado: Dr. Aldêmio Oglari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo: ED-AIRR - 543/2003-611-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: Kepler Weber S.A., Advogado: Dr. Telmo de Souza, Embargado(a): Lotario Stein, Advogado: Dr. Roger Cargnelli Pinheiro, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 677/2003-013-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Christiane de Fátima Silva, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 831/2003-108-03-40.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Advogada: Dra. Soraia Souto Boan, Embargado(a): Antônio Roberto Rodrigues da Silva e Outros, Advogada: Dra. Cláudia Maria Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR - 1440/2003-019-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Pirelli Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Alves dos Santos, Advogado: Dr. Mayra de Castro e Silva, Embargado(a): Carlos Onofre Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Cândido José Monteiro de Castro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR - 79847/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Ulysses Natividade Smidt, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mitt-

mann, Decisão: por unanimidade, emprestar parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 88446/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargante: Laci Schweinitz da Silva, Advogado: Dr. Nei Breitman, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, bem ainda conhecer e rejeitar os declaratórios opostos pelo reclamante. Processo: RR - 701445/2000.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Regina Nicola, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Alexandre Ferrari Faganello, Recorrido(s): Ticket Serviços S.A., Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Decisão: adiar o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. A Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora, não conheceu do Recurso de Revista. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Nilton Correia. A presidência da 3a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente(s). Processo: RR - 713452/2000.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogada: Dra. Izane de Fátima Moreira Domingues, Recorrido(s): Wanderley Thies Mayresse, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Decisão: adiar o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental, do Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal. O Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator, não conheceu do Recurso de Revista do Banrisul, quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e à prescrição, e conheceu, por divergência jurisprudencial, quanto à complementação de aposentadoria. No mérito, deu-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, com inversão do ônus de sucumbência. Honorários periciais pelo Reclamante. Quanto ao Recurso de Revista da Fundação Banrisul, não conheceu, e julgou prejudicada a análise das demais matérias aduzidas no recurso, ante o decidido no julgamento do Recurso de Revista do Banrisul. Falou pelo 1º Recorrente(s) a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Processo: RR - 61350/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): União (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Edna Strauss e Outros, Advogado: Dr. José Mozart Pinho de Meneses, Decisão: adiar o julgamento do processo em face do pedido do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator, enviando-o ao Gabinete. Falou pelo Recorrente o Dr. Márcio Luiz Guerreiro. Processo: RR - 100446/2003-900-01-00.7 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Recorrido(s): Rogério Conceição da Costa, Advogada: Dra. Benizete Ramos de Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido da Sra. Ministra Maria Cristina I. Peduzzi, relatora. Processo: AIRR - 1024/1995-017-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, Procurador: Dr. Fernando dos Santos Wilges, Agravado(s): Márcia Elisa de Souza Melo e Outra, Advogado: Dr. Jorge Ricardo da Silva, Agravado(s): Paulo Barcellos Miranda, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Sr. Juiz José Ronald Cavalcante Soares, relator, enviando-o ao Gabinete. Processo: AIRR - 1323/2000-014-04-41.7 da 4a. Região, corre junto com AIRR-1323/2000-4, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Cláudio Guerreiro Difini, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): Job Recursos Humanos Ltda., Advogada: Dra. Katia Cristine Braun, Agravado(s): Companhia Carris Porto-Alegrense, Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Sr. Juiz José Ronald Cavalcante Soares, relator, enviando-o ao Gabinete. Processo: AIRR - 241/2000-011-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Agravado(s): Eda de Sousa Dias, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco

RONALDO LOPES LEAL
Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO ÂMBITO DA 3A. TURMA.

RELATOR	: MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR - 100446/2003-900-01-00.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO CONCEIÇÃO DA COSTA
ADVOGADO	: BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES



PROCESSO : AIRR - 1423/1999-444-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.
 ADVOGADO : WALDYR PEDRO MENDICINO
 AGRAVADO(S) : FERNANDO SUSSUMU SAKATA
 ADVOGADO : PEDRO CALIL JÚNIOR
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 PROCESSO : AIRR - 122/2002-019-15-40.3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.
 ADVOGADO : LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : NORBERTO ANTONIO JUVÊNCIO
 AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BIRIGUI LTDA.
 AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDES GROSSO
 Brasília, 21 de março de 2005.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR-00254/1999-084-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : ALTEVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
 D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de fevereiro de 2004.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1041/2003-003-08-40.4

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : DR. LICURGO LEITE NETO
 EMBARGADO : MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA
 ADVOGADO : DRA. MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 D E S P A C H O

Opostos embargos de declaração, concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, na forma da OJSBDII de nº 142/TST.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005(6ª-feira).

JUIZ CONVOCADO RICARDO MACHADO
 Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1311/2003-103-03-40.2

EMBARGANTE : BANCO BEMGE S. A.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : MILTON HONÓRIO DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ BORGES DA SILVA
 D E S P A C H O

Opostos embargos de declaração, concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, na forma da OJSBDII de nº 142/TST.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005(6ª-feira).

JUIZ CONVOCADO RICARDO MACHADO
 Relator

PROC. Nº TST-AIRR-38.545/2002-900-04-00.0

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADAS : DRA. GISELA MANCHINI DE CARVALHO E DRA. VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 AGRAVADO : JOÃO DOS SANTOS PORTELA
 ADVOGADO : DR. ORLANDO CARLOS PORTELLA MÜLLER
 D E S P A C H O

Constato que o despacho de fl. 95 foi publicado em nome da Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, como procuradora da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Assim, determino a republicação desse despacho, devendo constar como advogadas da agravante as Dras. Gisela Manchini de Carvalho e Virgiani Andréa Kremer.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 9 de março de 2005.

RONALDO LEAL
 Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-83618/2003-900-03-00.5 -TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 EMBARGADO : LÚCIA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
 EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADA : DRA. ELENIR DE OLIVEIRA VILELA
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

A reclamada, a fls. 459/461, interpõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO contra o despacho a fls. 452, por mim proferido, pelo qual neguei prosseguimento ao agravo regimental interposto, considerando a impropriedade da via eleita (art. 243 e incisos do RITST) e a inviabilidade de aplicar-se o princípio da fungibilidade, face à constatação de erro grosseiro.

A parte sem invocar quaisquer dos vícios autorizativos dos declaratórios e invocando apenas o inciso IX do dispositivo regimental apontado, defende o cabimento do recurso interposto.

Ora, além do tema extrapolar a abrangência dos declaratórios, o próprio inciso invocado é claro no sentido de que o agravo regimental é cabível contra decisões monocráticas, ao passo que a decisão contra a qual foi interposto o recurso foi proferida pela eg. 3ª Turma desta Corte Superior.

Em tal circunstância e por tais fundamentos, rejeito os presentes embargos declaratórios.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

JUIZ CONVOCADO RICARDO MACHADO
 RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-397/2003-089-03-40.4

AGRAVANTE : COMIT MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 AGRAVADO : ANTENOR SCAPIM
 ADVOGADO : DR. BRUNNO COUTINHO DE FREITAS
 D E S P A C H O

Pelo expediente de fl. 108, o Dr. Jesse Claudio Franco de Alencar, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG, comunica a celebração de acordo entre as partes, nos autos do processo nº 00397-2003-089-03-00-0, de onde originou o presente agravo de instrumento, cujo trâmite ocorreu naquele juízo, solicitando a devolução dos autos.

Tendo em vista o acordo aludido, determino a devolução dos autos ao Tribunal Regional de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2005.

RONALDO LEAL
 Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR-502/2003-093-03-40.4

EMBARGANTE : POSTO ESMERALDAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LARA SILVA
 EMBARGADO : GERALDO ÂNGELO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES
 D E S P A C H O

Pelo expediente de fl. 116, a Dr.ª Cristiana Maria Valadares Fenelon, Juíza da Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves/MG, comunica a celebração de acordo entre as partes, nos autos do processo nº 00502-2003-093-03-00-0, de onde originou o presente agravo de instrumento, cujo trâmite ocorreu naquele juízo, solicitando a devolução dos autos.

Tendo em vista o acordo aludido, determino a devolução dos autos ao Tribunal Regional de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2005.

RONALDO LEAL
 Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-800-2000-103-15-00.4

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO CARMINATTI
 AGRAVADA : MARLI DE AZEVEDO CARDOSO
 ADVOGADO : DR. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA
 D E S P A C H O

O agravante, pela petição de fl. 445, manifesta desistência do agravo de instrumento interposto por ele, requerendo a homologação do pedido.

Verifica-se, todavia, que, não obstante a petição tenha sido protocolizada neste Tribunal em 9/12/2004, só foi juntada aos autos em 15/3/2005 (fl. 444 verso), posteriormente ao julgamento do presente agravo de instrumento, ocorrido em 15/12/2004, cujo acórdão foi veiculado no DJ de 25/2/2005, conforme está certificado nos autos, à fl. 444.

Assim, considerando que já ocorreu o julgamento do recurso, indefiro o postulado.

Publique-se.

Após, prossiga-se o feito, na forma regimental.

Brasília, 17 de março de 2005.

RONALDO LEAL
 Ministro Presidente da 3ª Turma

PROC. Nº TST-ED-AIRR 1214/1996-661-04-40.6TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : DR. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Embargado : JOÃO BAPTISTA PADILHA

ADVOGADO : DR. LUIZ ROTTENFUSSER
 D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios e a possibilidade de aos mesmos serem conferidos efeitos modificativos, à parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de lei.
 Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado RONALD C.SOARES
 Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1651-/2003-007-03-40.0TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 ADVOGADO : DR. THIAGO L. PAIM COSTA
 Embargado WANDA MARIA MAGALHÃES CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO : DRª JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios e a possibilidade de aos mesmos serem conferidos efeitos modificativos, à parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de lei.
 Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado RONALD C.SOARES
 Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1904/2001-074-02-40.1TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : PUBLITAS LUMINOSOS LTDA.
 ADVOGADO : DRª MARIA CECÍLIA DRUMOND FRAZÃO

EMBARGADO : EDUARDO TADEU DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO DE MORAIS
 D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios e a possibilidade de aos mesmos serem conferidos efeitos modificativos, à parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de lei.
 Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado RONALD C.SOARES
 Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-21039-/2003-004-11-40.1TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO SAFRA S.A
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO E/OU DR. LEONARDO SANTANA CALDAS

EMBARGADO : LUZENILDO AZEVEDO NEGREIROS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios e a possibilidade de aos mesmos serem conferidos efeitos modificativos, à parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de lei.
 Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado RONALD C.SOARES
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-43107/2002-902-02-40.2TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : FLÁVIO GRECCO GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BARBOSA CALDAS

EMBARGADO : HBO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. NORBERTO GONZALEZ ARAÚJO
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Constato flagrante contradição e erro material no v. acórdão embargado de fls. 151/152.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo vista dos autos à parte embargada, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 08 de março de 2005.

JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES
 Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-52200/2002-902-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : VHIDROGESP HIDROGEOLOGIA SON-DAGENS E PERFURAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR. MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELITO
 EMBARGADO : JOÃO DONIZETE HERMESINDO SILVA
 ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DA SILVA
 EMBARGADO : ÁGUAS DE CAJAMAR LTDA.

D E S P A C H O

Diante dos embargos opostos, vista aos Embargados, pelo prazo sucessivo de cinco dias, para oferecer contra-razões, querendo. Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 3 de março de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ RONALD C. SOARES
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR715/2000-012-02-40.4TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : OSÓRIO SOARES DE JESUS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. DOROTI WERNER BELLO NOYA
EMBARGADO : FERROBAN- FERROVIAS BANDEIRANTES S.A
ADVOGADO : DR. MARCELO RAMOS CORREIOS

D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios e a possibilidade de aos mesmos serem conferidos efeitos modificativos, à parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de lei.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado RONALD C.SOARES
Relator

PROC. Nº TST- ED-AIRR-91/1999-058-15-40.7 TRT-15ªREGIÃO

EMBARGANTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
TES

EMBARGADO : JOSÉ BENEDITO MACEIÓ
ADVOGADO : DRª. ROBERTA MOREIRA CASTRO
EMBARGADO : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOURO E REGIÃO LTDA- COOPERA-
GRI

ADVOGADO : DR. CARLOS LUIZ GALVÃO MOURA
D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios e a possibilidade de aos mesmos serem conferidos efeitos modificativos, à parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de lei.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado RONALD C.SOARES
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-940/2003-013-03-40.4TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A
ADVOGADO : DR. JOSÉ A.C MACIEL
EMBARGADO : REGINA MARIA DE ASSIS ANDERY E
OUTRA

ADVOGADO : DR. WENDERSON RALLEY DO CAR-
MO SILVA
D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios e a possibilidade de aos mesmos serem conferidos efeitos modificativos, à parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de lei.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado RONALD C.SOARES
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-634.680/2000.1TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
LHO DA QUARTA REGIÃO
PROCURADOR : DR. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE
MELO

EMBARGADO : SÍLVIO SILVA DUTRA
ADVOGADA : DRA. MAGDA BRANCHER GRAVINA
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE TEOTÔNIA
ADVOGADO : DR. JORGE RICARDO DE MORAES
D E S P A C H O

Com supedâneo na Orientação Jurisprudencial nº 142 - SDI-Plena e tendo em conta o efeito modificativo pretendido pelos Declaratórios de fls. 304/305, determino a notificação dos embargados para, querendo, manifestarem-se a respeito destes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 02 de março de 2005.

JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-ED-A-RR-713.350/2000.9TRT 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
ADVOGADO : ÁLVARO BRANDÃO HENRIQUES MAI-
MONI

EMBARGADOS : ROSANA APARECIDA BENTO E CCTC
- COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE
TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADOS : PAULO APARECIDO DA COSTA OU
JOÃO CARLOS ALENCAR FERRAZ E
JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE

D E S P A C H O

Trata-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo ao acórdão. Considerado o princípio constitucional do contraditório, concedo aos Embargados o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para apresentar, caso queiram, impugnação aos Embargos de Declaração, ante os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1/TST.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-18.274/2002-902-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
BRÁS
ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGADO : CELIANO ALVES DE REZENDE
ADVOGADO : DR. FLÁVIO VILLANI MACÊDO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-18.276/2002-902-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
BRÁS
ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGADO : JOÃO BATISTA DE MELO
ADVOGADO : DR. FLÁVIO VILLANI MACÊDO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-18285/2002-902-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
BRÁS
ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGADO : RENATO NUNES DE SANTANA
ADVOGADO : DR. FLÁVIO VILLANI MACÊDO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-743/2003-252-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MOACIR FERREIRA
EMBARGADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS-
TA - COSIPA
ADVOGADA : DRA. ANA CAROLINA REIS CORRÊA

D E S P A C H O

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-220/2003-058-15-40.4TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO
EMBARGADA : DALVA GONÇALVES MACHADO
ADVOGADA : DRª MARILDA IZIQUE CHEBABÍ

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SBDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-625.412/2000.5 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENER-
GIA ELÉTRICA - DAAE
PROCURADORA : DRA. ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
EMBARGADO : MARCOS LANDAVAL DE HOLANDA
CAVALCANTI
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO MORO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-65/2002-024-09-00.6TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : GESSIE BÜCHNER
ADVOGADO : DR. JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADO : DR. OSIRES GERALDO KAPP

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-772.932/2001.4TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
LHO DA 11ª REGIÃO
PROCURADORA : DRª CRISTINA SOARES DE OLIVEI-
RA E ALMEIDA NOBRE

EMBARGADO : MUNICÍPIO DE PARINTINS
PROCURADOR : SEM PROCURADOR
EMBARGADO : JOSÉ RONALDO OLIVEIRA DA SIL-
VA

ADVOGADO : SEM ADVOGADO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-773.472/2001.1TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
LHO DA 12ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. CRISTINA SOARES DE OLIVEI-
RA E ALMEIDA NOBRE

EMBARGADO : MUNICÍPIO DE TUBARÃO
ADVOGADO : DR. NESTOR DE OLIVEIRA MENDES
EMBARGADO : NEREU DA SILVA AMORIM
ADVOGADA : DRA. CARLOTA FEUERSCHUETTE
SILVEIRA

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SBDI-1, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-779.659/2001.7TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
LHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DRª ANA FRANCISCA MOREIRA DE
SOUZA SANDEN

EMBARGADO : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTI-
CA DE EMBU
ADVOGADA : DRª ELIANE MACIEL DOS SANTOS

EMBARGADO : ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. ROBERTO JURKEVICIUS

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-783.176/2001.7TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADOR : DRª CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
 EMBARGADA : OLINDA FARIAS
 ADVOGADO : DR. AFONSO ERNESTO CANABARRO DA SILVA
 EMBARGADO : HOSPITAL BENEFICENTE DOUTOR CÉSAR SANTOS
 ADVOGADO : DR. NILO GANZER

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-792.151/2001.0TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
 EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 EMBARGADOS : JUNOT ABI RAMIA ANTÔNIO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-803.899/2001.5TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADORA : DRª CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
 EMBARGADA : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADA : DRª VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
 EMBARGADO : BENEDITO CRUZ
 ADVOGADOS : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO E DR. NEWTON VIEIRA PAMPLONA

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-810.455/2001.9 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
 EMBARGADA : ILZA DA SILVA COMAR
 ADVOGADO : DR. NIVALDO MIGLIOZZI

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-82.954/2003-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : EDINEI BELTRÃO MOUTINHO
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO NAHAS BORGES
 EMBARGADA : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 EMBARGADA : EMPASE EMPRESA ARGOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADA : DRA. CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA
 EMBARGADA : KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
 ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA MENEZES GADOTTI

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo às Embargadas o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-120.196/2004-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : DYONÍSIO ROMEU FOLETTO
 ADVOGADO : DR. ALLAN EDISON MORENO FONSECA
 EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADORA : DRA. DENISE MARIA SCHELLENBERGER
 EMBARGADO : MUNICÍPIO DE CATUÍPE
 ADVOGADO : DR. LEANDRO RICARDO ROSSETTO

D E S P A C H O

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentar, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1488/2001-001-18-00.0TRT - 18ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNILEVER BESTOFOODS DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 EMBARGADA : ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. CECÍLIA MERCÊS VAZ LEANDRO

D E S P A C H O

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-504/2001-161-05-00.0TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : ADILTON TEIXEIRA AGUIAR
 ADVOGADO : DR. NEI VIANA COSTA PINTO
 EMBARGADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 2 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-RR-639.814/2000.7TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR. MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
 EMBARGADO : RENATO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 09 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-667.999/2000.6TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTES : ROGÉRIO JOSÉ LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 Embargada : REDE FERROVIÁRIA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
 ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS C. COUTO

D E S P A C H O

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 2 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-EDRR-771.717/2001.6TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADORA : DRA. CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E A. NOBRE
 EMBARGADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR. ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
 EMBARGADA : MARIA CELESTE CORREIA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. MARCELO XIMENES APOLIANO

D E S P A C H O

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração, às fls. 228-230, remetam-se os autos à Subsecretaria de Autuação de Processos para a retificação da sua autuação e registros.

Em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo às Embargadas o prazo de cinco dias para apresentar, caso queiram, impugnação aos Embargos Declaratórios.
 Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 03 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-RR-643.344/2000.2TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DANTAS RIBEIRO
 RECORRIDO : DENER AUGUSTO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR. WALFRAN MENEZES LIMA
 RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS

D E S P A C H O

Remetam-se os autos à Subsecretaria de Autuação de Processos para a retificação da sua autuação e registros.

A parte ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS é também recorrida no processo.

Após, concedo ao Embargado ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios, em observância ao item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte.

Brasília, 24 de fevereiro de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-664.967/2000.6TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : LUIZ CARLOS BISSOLI
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
 EMBARGADA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO : DR. RUY CAVALCANTI ALBUQUERQUE

D E S P A C H O

O Reclamante opõe Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo (Súmula nº 278/TST).

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação dos Embargados (OJ nº 142 da SDI-I do TST).

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-657271/2000.2TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : BENEDITO CLAUDEMIR BRAO
 ADVOGADA : DRª ALEXANDRA ROBERTA KLUGE
 EMBARGADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA STELLA
 ADVOGADA : DRA. LÚCIA AVARY DE CAMPOS

D E S P A C H O

Os Embargos de Declaração foram opostos com pedido de efeito modificativo (Enunciado nº 278/TST).

Em observância à OJ nº 142 da SBDI-1, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da Embargada.

Após, conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 09 de março de 2005.

JUIZ CONVOCADO LUIZ RONAN NEVES KOURY
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-657725/2000.1TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ GALDINO DA SILVA
 ADVOGADA : DRª MARIA BEATRIZ CASTILHO
 EMBARGADA : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
 ADVOGADO : DR. MIGUEL JOAQUIM BEZERRA

D E S P A C H O

Os Embargos de Declaração foram opostos com pedido de efeito modificativo (Enunciado nº 278/TST).
Em observância à OJ nº 142 da SBDI-1, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da Embargada.

Após, conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de março de 2005.

JUIZ CONVOCADO LUIZ RONAN NEVES KOURY

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-672.563/2000.4TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ERNESTO BARBOZA
ADVOGADA : DRª ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
EMBARGADO : ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO CARLOS ROMEO

D E S P A C H O

Os Embargos de Declaração foram opostos com pedido de efeito modificativo (Enunciado nº 278/TST).
Em observância à OJ nº 142 da SBDI-1, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da Embargada.

Após, conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de março de 2005.

JUIZ CONVOCADO LUIZ RONAN NEVES KOURY

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-623.796/2000.0TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL - SESI
ADVOGADA : DRA. SYLVIA LORENA T. DE SOUSA
EMBARGADO : JOSÉ CLAYTON CASTRO DE AQUINO
ADVOGADO : DR. BRÁULIO SÉRGIO MACIEL ROCHA

D E S P A C H O

O Reclamado opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação do Embargado.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-664.545/2000.8TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA CAMINADA
EMBARGADA : GESILDA CONCEIÇÃO DE JESUS GUIMARÃES
ADVOGADA : DRA. TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER

D E S P A C H O

A Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS opôs Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo.

Concedo o prazo de cinco dias para manifestação da Embargada.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-AIRR - 1638/1997-017-15-00.0
EMBARGANTE : EXPRESSO ITAMARATI LTDA. E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : SONIA MARIA DE OLIVEIRA BASSO
EMBARGANTE : EXPRESSO ITAMARATI LTDA. E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO DA CRUZ
EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO SEGURA
ADVOGADO DR(A) : LUÍS CARLOS MELLO DOS SANTOS
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1700/1997-036-01-40.2
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : MONOELITO BONFIM LIMA
ADVOGADO DR(A) : HENRIQUE DO COUTO MARTINS
PROCESSO : E-ED-AG-RR - 416956/1998.3
EMBARGANTE : ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ARLINDO CORDEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

PROCESSO : E-ED-A-AIRR - 652/1999-411-02-40.8
EMBARGANTE : DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : PABLO ROLIM CARNEIRO
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : VALDIR FÉLIX DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR - 1330/1999-076-02-40.9
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A) : LAFAYETTE ALVES FERREIRA
ADVOGADO DR(A) : RUI FERNANDO ALMEIDA DIAS DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 542184/1999.8
EMBARGANTE : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : NELSON DE JESUS COELHO
ADVOGADO DR(A) : CARLA MAGNA ALMEIDA JACQUES
PROCESSO : E-ED-RR - 552086/1999.7
EMBARGANTE : PAULO TAVARES DUARTE
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MARTINS BARBOSA
EMBARGANTE : PAULO TAVARES DUARTE
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : NICOLAU F. OLIVIERI
PROCESSO : E-ED-RR - 553232/1999.7
EMBARGANTE : ROBERTO LADEIRA FONTES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE : ROBERTO LADEIRA FONTES
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO DR(A) : AIDES BERTOLDO DA SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 554039/1999.8
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO AREIA PORTELA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO AREIA PORTELA
ADVOGADO DR(A) : ANA FLAVIA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA
EMBARGADO(A) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO DR(A) : REGIS FRANÇA BARBOSA
PROCESSO : E-ED-RR - 555477/1999.7
EMBARGANTE : SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JORGE FERNANDO GOMES MEDINA E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : SANTOS ANDRÉ VAZ
PROCESSO : E-ED-RR - 559491/1999.0
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO DR(A) : BENJAMIN CALDAS BESERRA
EMBARGADO(A) : ADEILSON TELES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR
PROCESSO : E-ED-RR - 560944/1999.5
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : JOSÉ NEWTON RODRIGUES OLDANI
ADVOGADO DR(A) : ÂNGELA AGUIAR SARMENTO
PROCESSO : E-ED-RR - 564170/1999.6
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA ALMEIDA REIS
EMBARGADO(A) : NORMA ORLANDO CARDOSO
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
PROCESSO : E-ED-RR - 567130/1999.7
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : MARIA DA GRAÇA OJEDA DA ROSA
EMBARGADO(A) : MAGNA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ALTEMIR SILVEIRA
EMBARGADO(A) : AULISSE RENATO COSTA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : DELAMAR CORREA MIRAPALHETA

PROCESSO : E-ED-RR - 567797/1999.2
EMBARGANTE : EDILTON BRASIL HOFMANN
ADVOGADO DR(A) : JOÃO LUIZ FRANÇA BARRETO
EMBARGANTE : EDILTON BRASIL HOFMANN
ADVOGADO DR(A) : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : E-ED-RR - 570644/1999.6
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI
ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH
PROCURADOR DR(A) : ANDRÉA LUZ KAZMIERCZAK
PROCESSO : E-ED-RR - 570889/1999.3
EMBARGANTE : NESTOR ANTUNES MIRANDA FILHO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
PROCESSO : E-ED-RR - 578301/1999.1
EMBARGANTE : ANTÔNIO MANABU TAKAHASHI
ADVOGADO DR(A) : LUÍS ROBERTO SANTOS
EMBARGANTE : ANTÔNIO MANABU TAKAHASHI
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA COSTA FREITAS
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-ED-RR - 579943/1999.6
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO DR(A) : AREF ASSREUY JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SANDRA RODRIGUES
ADVOGADO DR(A) : CELSO ROMERO
PROCESSO : E-ED-RR - 583407/1999.4
EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA DANTAS E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA DANTAS E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO DR(A) : DÉLIO LINS E SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 590631/1999.5
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SANTINOR DE OLIVEIRA GUIZ
ADVOGADO DR(A) : IVO BERNARDINO CARDOSO
PROCESSO : E-ED-RR - 607421/1999.7
EMBARGANTE : LUÍS HENRIQUE SAMORA
ADVOGADO DR(A) : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : BANKBOSTON, N.A.
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
PROCESSO : E-ED-RR - 612487/1999.1
EMBARGANTE : ÉLIO RODRIGUES DIAS E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE : ÉLIO RODRIGUES DIAS E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 612593/1999.7
EMBARGANTE : LUCIMEIRE RODRIGUES
ADVOGADO DR(A) : ANA FLAVIA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA
EMBARGADO(A) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO DR(A) : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY



PROCESSO : E-ED-RR - 614216/1999.8	PROCESSO : E-ED-RR - 679938/2000.5	PROCESSO : E-RR - 788266/2001.0
EMBARGANTE : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGANTE : ROBERTO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : RAQUEL CRISTINA RIEGER	PROCURADOR : GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA	ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ BRAZ DE ARAÚJO	EMBARGADO(A) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO DR(A) : DÉLIO LINS E SILVA	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CAMELO IRMÃO	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : E-ED-RR - 615923/1999.6	PROCESSO : E-A-RR - 688629/2000.9	PROCESSO : E-ED-RR - 795526/2001.6
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : LEONIDAS RIBEIRO	EMBARGANTE : ISRAEL FERREIRA PERES
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MARTINS BARBOSA
EMBARGADO(A) : JOEL BERNARDES DE QUEIROZ	EMBARGADO(A) : EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR	EMBARGANTE : ISRAEL FERREIRA PERES
ADVOGADO DR(A) : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : GILBERTO GIGLIO VIANNA	ADVOGADO DR(A) : LUIZ FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-ED-RR - 616767/1999.4	PROCESSO : E-ED-RR - 694848/2000.7	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CESP	EMBARGANTE : OSVALDO SALVATERRA E OUTROS	ADVOGADO DR(A) : LUIZ FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO : E-ED-RR - 814448/2001.0
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGANTE : OSVALDO SALVATERRA E OUTROS	EMBARGANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO FÁTIMO LACERDA	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	EMBARGADO(A) : LOURIVAL CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : CAROLINA ALVES CORTEZ
PROCESSO : E-ED-RR - 616768/1999.8	PROCESSO : E-RR - 697504/2000.7	PROCESSO : E-AIRR - 161/2002-015-15-40.5
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)	EMBARGANTE : PAULO CESAR REIS DA SILVA	EMBARGANTE : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : EDNO SANTINO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	EMBARGADO(A) : MARIA ANGÉLICA RODRIGUES LUPERI CRUZ
ADVOGADO DR(A) : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADO DR(A) : JAIR DUTRA
PROCESSO : E-ED-RR - 618069/1999.6	PROCESSO : E-ED-RR - 699425/2000.7	PROCESSO : E-RR - 239/2002-104-03-00.7
EMBARGANTE : RENATO CÉSAR FAVERO	EMBARGANTE : AGIP LIQUIGAS S.A.	EMBARGANTE : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ERICK SILVEIRA AMARAL	ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS MANZO
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO DR(A) : WILSÔNIA MESQUITA ANDRADE ALVES	ADVOGADO DR(A) : CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
PROCESSO : E-ED-RR - 618143/1999.0	PROCESSO : E-ED-RR - 713441/2000.3	PROCESSO : E-ED-AIRR - 436/2002-011-04-40.5
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : WANDERLEY NASCIMENTO MARINHO DE ALMEIDA E OUTRO	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO DR(A) : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A) : MARIA DA GRAÇA OJEDA DA ROSA
EMBARGADO(A) : COSME BONIFÁCIO COUTO	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	EMBARGADO(A) : SETEMBRINO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : CELSO HAGEMANN
PROCESSO : E-ED-RR - 55/2000-171-17-00.0	PROCESSO : E-ED-AIRR E RR - 715055/2000.3	PROCESSO : E-ED-AIRR - 665/2002-009-04-40.3
EMBARGANTE : JOEMAR MOREIRA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : ARNON NONATO MARQUES	ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGANTE : JOEMAR MOREIRA	EMBARGADO(A) : AILTON ANTONIO DA ROCHA	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO DR(A) : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO DR(A) : MARIA DA GRAÇA OJEDA DA ROSA
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-ED-AIRR - 173/2001-064-02-40.0	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO DR(A) : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	EMBARGANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO DR(A) : OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO
PROCESSO : E-ED-AIRR - 142/2000-372-02-40.7	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : E-RR - 675/2002-131-17-00.2
EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	EMBARGADO(A) : MANUEL FERNANDES DA SILVA GOMES	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : EDUARDO HENRIQUES TEIXEIRA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 1016/2001-009-04-40.9	EMBARGADO(A) : REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : CÍCERO OSMAR DÁ RÓS	EMBARGANTE : VLADIMIR CAMARGO DE MELLO	ADVOGADO DR(A) : WÉLITON RÓGER ALTOÉ
PROCESSO : E-ED-RR - 2559/2000-020-05-00.0	ADVOGADO DR(A) : RENATO Y. M. NAKAHARA	PROCESSO : E-RR - 845/2002-035-12-00.3
EMBARGANTE : BRADESCO SEGUROS S.A.	EMBARGADO(A) : SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - STV E OUTRO	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : NOEME OLIVEIRA DE AGUIAR	PROCESSO : E-ED-RR - 721961/2001.1	EMBARGADO(A) : LUCIANE PREIDUM TALARICO
ADVOGADO DR(A) : RENAÇO AUGUSTO NOLASCO DE MACÊDO	EMBARGANTE : EDUARDO SOARES FIGUEIREDO	ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA PAIM FERREIRA
PROCESSO : E-A-AIRR - 2607/2000-055-15-40.3	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : E-RR - 1173/2002-906-06-00.4
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : CLEMENTE SEBASTIÃO PUPO	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A) : MIRTES DE FIGUEIRÔA VIANA SOBREIRA
ADVOGADO DR(A) : ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	ADVOGADO DR(A) : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A) : PAULO DE MORAES PEREIRA
PROCESSO : E-ED-RR - 620881/2000.3	PROCESSO : E-ED-RR - 759903/2001.4	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1627/2002-110-08-41.7
EMBARGANTE : ELEVADORES OTIS LTDA.	EMBARGANTE : UBERLÂNDIA REFRESCOS S.A.	EMBARGANTE : MÁRIO SÉRGIO CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : ROSANA RODRIGUES DE PAULA	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : EDSON ANTÔNIO NAVARRO	EMBARGADO(A) : EVANTUIR TAVARES DE ARAÚJO	EMBARGANTE : MÁRIO SÉRGIO CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : CLEDS FERNANDA BRANDÃO	ADVOGADO DR(A) : ÁGATHA PESSÔA FRANCO	ADVOGADO DR(A) : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
PROCESSO : E-RR - 625459/2000.9	PROCESSO : E-ED-RR - 785300/2001.7	EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : OSCAR DO CARMO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
ADVOGADO DR(A) : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO : E-A-AIRR - 26084/2002-902-02-40.1
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : OSCAR DO CARMO JÚNIOR	EMBARGANTE : YELLOW CAR TAXI LTDA. E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO DR(A) : NEIDE LOPES CIARLARIELLO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO IRINEU DE SOUZA	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : CESIRA CORLET	ADVOGADO DR(A) : DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
PROCESSO : E-RR - 644522/2000.3		
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP		
ADVOGADO DR(A) : GUILHERME MIGNONE GORDO		
EMBARGADO(A) : RAQUEL LAGO FIGUEIREDO E OUTROS		
ADVOGADO DR(A) : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS		

PROCESSO : E-ED-RR - 53932/2002-900-16-00.1
 EMBARGANTE : CLEUSA DE JESUS PAIXÃO
 ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MARTINS BARBOSA
 EMBARGANTE : CLEUSA DE JESUS PAIXÃO
 ADVOGADO DR(A) : GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
 ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
 PROCESSO : E-ED-RR - 58933/2002-900-01-00.4
 EMBARGANTE : IRACEMA FREITAS LOUISE E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 62899/2002-900-02-00.7
 EMBARGANTE : UTC ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : EDNA MARIA LEMES
 EMBARGANTE : UTC ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LUCIANO BARBOSA THEODORO
 EMBARGADO(A) : JOÃO DA CRUZ SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SIMÕES LOURO
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 227/2003-031-24-40.8
 EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO DR(A) : ELCILANDE SERAFIM DE SOUZA
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 521/2003-069-03-40.7
 EMBARGANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : MARIA CLARA SAMPAIO LEITE
 EMBARGADO(A) : HÉLIO DE PAULA MOREIRA
 ADVOGADO DR(A) : CELSO ROBERTO VAZ
 PROCESSO : E-ED-RR - 918/2003-005-18-40.8
 EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : WILSON ANTÔNIO FILHO
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
 PROCESSO : E-ED-RR - 1020/2003-443-02-40.3
 EMBARGANTE : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : MÁRIO DE OLIVEIRA MOTA
 ADVOGADO DR(A) : MARCOS GONÇALVES
 PROCESSO : E-AIRR - 1025/2003-432-02-40.2
 EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : WALDEMAR FRACASSO
 ADVOGADO DR(A) : DANIELA DEGOBBI T. QUIRINO DOS SANTOS
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 1141/2003-019-10-40.5
 EMBARGANTE : FRANCISCO SABINO AMURIM E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 EMBARGANTE : FRANCISCO SABINO AMURIM E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : GERALDO MARCONE PEREIRA
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 1153/2003-041-03-40.9
 EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
 EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS
 EMBARGADO(A) : JOSÉ AUGUSTO GUERRA JÚNIOR
 ADVOGADO DR(A) : EUSELI DOS SANTOS
 PROCESSO : E-ED-RR - 1364/2003-007-12-40.1
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : NELSON FERREIRA CÓRDOVA
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 1365/2003-074-02-40.2
 EMBARGANTE : BANDEIRANTES ENERGIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : SILVIO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO DR(A) : ARIVALDO DE SOUZA

PROCESSO : E-ED-RR - 1465/2003-071-02-40.0
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO DR(A) : GUILHERME MIGNONE GORDO
 EMBARGADO(A) : LUIZ ROBERTO DO ROSÁRIO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 PROCESSO : E-AIRR - 2019/2003-117-08-40.2
 EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : ÁUREO NASCIMENTO DE SOUSA
 ADVOGADO DR(A) : KELLI RANGEL VILELA
 PROCESSO : E-RR - 75980/2003-900-02-00.8
 EMBARGANTE : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA
 EMBARGADO(A) : FRANCISCO EDILBERTO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO DR(A) : DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO
 EMBARGADO(A) : GRAFOREX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. FORMDIGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E ULTRAFORM IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO MENEGUIM DA SILVA
 PROCESSO : E-ED-RR - 78548/2003-900-04-00.8
 EMBARGANTE : LUIZ MAR SILVEIRA PADILHA
 ADVOGADO DR(A) : MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO
 EMBARGANTE : LUIZ MAR SILVEIRA PADILHA
 ADVOGADO DR(A) : RAQUEL CRISTINA RIEGER
 EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA
 EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO DR(A) : GUILHERME GUIMARÃES
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 82150/2003-900-02-00.7
 EMBARGANTE : SÃO BENTO MAGAZINE LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ENIO RODRIGUES DE LIMA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : WAGNER PEREIRA BELÉM
 PROCESSO : E-RR - 94978/2003-900-01-00.3
 EMBARGANTE : LILIAN GUERRA BOTELHO
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO XIMENES APOLIANO
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO DR(A) : PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA

Brasília, 18 de março de 2005.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
 Diretora da Secretaria

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-796797/2001.9TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DRª. CRISTINA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRENTE : LÍDIA MONZELESKI SICA
 ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO

D E S P A C H O

Tendo em vista o extravio da petição nº97351/2004-6 no âmbito deste gabinete, determino à Secretaria que oficie à peticionante para que apresente cópia.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
 Relator

PROC. Nº TST-RR-1127/1999-065-15-00.3 TRT - 15ª Região

RECORRENTE : SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAM LTDA.
 ADVOGADO : DR. ALBERTO GRIS
 RECORRIDO : BRÍGIDA JUY LAMBERTI
 ADVOGADO : DR. SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA

D E S P A C H O

Tendo em vista o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nesta Corte sobre o Adicional de Insalubridade - Base de Cálculo, por meio do processo TST-RR-272/2001-079-15-00.5, determino a remessa dos autos à Secretaria da 4ª Turma, a fim de aguardar o julgamento da matéria.

Após, voltem-se conclusos.

Publique-se.

Brasília, 08 de março de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM Relator

PROC. Nº TST-AC-137375/2004-000-00-00.4

AUTOR : MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
 PROCURADOR : DR. PEDRO PAULO DA SILVA ROQUE
 RÉU : MAURO VIEGAS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ HAILTON ANTUNES MENDES

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Considerando que o agravo de instrumento, ao qual esta Cautelar é incidental (TST-AIRR-137375/2004-000-00-00.4), teve seguimento negado por este Relator, em decorrência de irregularidade em sua formação, declaro a extinção da presente cautelar, por perda de seu objeto.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Juiz Convocado

PROC. Nº TST-AC-137418/2004-000-00-00.2

AUTOR : MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
 PROCURADOR : DR. PEDRO PAULO DA SILVA ROQUE
 RÉU : LUIZA ÂNGELA SILVEIRA SILVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Tendo em vista a não-citação da ré, em razão de não existir o endereço apontado na inicial, e considerando que o autor não se manifestou quanto ao despacho de fl. 211, cite-se a ré por edital, conforme determina o artigo 231, II, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 7 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Juiz Convocado

PROC. Nº TST-AIRR-1428/2001-001-17-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO : DR. ÍMERO DEVENS JÚNIOR
 AGRAVADO : GEORGES SANTANA GLÓRIA
 ADVOGADA : DRA. LILIAN SOUTO OLIVEIRA
 AGRAVADA : HEXÁGONO RECURSOS HUMANOS LTDA.
 AGRAVADA : PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

À Secretaria da 4ª Turma para que proceda à retificação da autuação, a fim de que passem a constar também como agravadas: HEXÁGONO RECURSOS HUMANOS LTDA. e PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. e seus respectivos advogados.

Publique-se.

Brasília, 8 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1494/1994-058-02-40.0

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DRA. DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI
 AGRAVADO : FAUSTINO PARMEZZANI
 ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Esta c. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 151/154, deu provimento ao recurso de revista do reclamado (recebido por força do provimento de agravo de instrumento, não apensado), para, anulando o acórdão do Regional de fls. 99/100, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que proferisse novo julgamento dos embargos de declaração de fls. 101/103 (numeração constante dos autos do presente agravo de instrumento).

Dessa nova decisão (fl. 167), o reclamado apresentou aditamento à revista, a fls. 169/183, recebido pelo despacho de fl. 185.

Esta c. 4ª Turma, pelo acórdão de fls. 202/206, conheceu do recurso de revista e deu-lhe provimento para, que acolhendo a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, determinar o retorno dos autos ao Regional, para que fosse proferido novo julgamento dos embargos de declaração de fls. 238/239 (fls. 101/103, autos do presente agravo de instrumento).

Da nova decisão proferida pelo Regional (fls. 214/217), o reclamado apresentou aditamento à revista, a fls. 219/229.

Constata-se, entretanto, que a Presidência do TRT, a fls. 236/237, conferiu novo juízo de admissibilidade às razões complementares do recurso de revista, negando-lhes seguimento, daí resultando a interposição do presente agravo de instrumento de fls. 2/7.

Incabível, data venia, este agravo de instrumento, na medida em que o aditamento das razões recursais de fls. 219/229 não constitui novo recurso, mas, sim, complemento à revista de fls. 108/121 e 169/183.



Nesse contexto, atento aos princípios da utilidade e celeridade processual, e considerando que o reclamante já contramutou o presente "agravo" (fls. 242/267), assim como apresentou contra-razões (fls. 268/291), acolho o "recurso de revista de fls. 219/230" como razões aditivas ao recurso de revista de fls. 108/121 e 169/183, e determino a reatuação do processo como recurso de revista.

Após conclusos, para julgamento.
Publique-se.

Brasília, 8 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-RR-30103/2002-902-02-00.0

RECORRENTES : LUCIANO ANTÔNIO SOARES ROSA E COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADOS : DR. MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DR. LYCURGO LEITE NETO.
RECORRIDOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Determino a reatuação do feito, para que conste como recorrente, apenas, o reclamante, LUCIANO ANTÔNIO SOARES ROSA, em razão de o recurso de revista da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP ter tido seu provimento denegado pela Presidência do TRT da 2ª Região, conforme despacho de fls. 164/165, vindo-me, após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 4 de março de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-RR-628/2000-039-02-00.1

RECORRENTE : PAULO ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. LEANDRO MELONI
RECORRIDO : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.
À Secretaria da 4ª Turma, para que conste como advogado do reclamante o Dr. Leandro Meloni e que as publicações sejam feitas em seu nome, conforme requerido à fl. 260.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Juiz Relator

PROC. Nº TST-RR-636.017/2000.5 TRT - 17ª Região

RECORRENTE : BRAZIL TRADING LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
RECORRIDO : VALDIR DE SOUZA
ADVOGADA : DRª. SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO

D E S P A C H O

Tendo em vista o incidente de uniformização de jurisprudence suscitado nesta Corte sobre o Adicional de Insalubridade - Base de Cálculo, por meio do processo TST-RR-272/2001-079-15-00.5, determino a remessa dos autos à Secretaria da 4ª Turma, a fim de aguardar o julgamento da matéria.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-RR-6536/1988-005-04-00.0

RECORRENTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS
PROCURADORA : DRª FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHLE
RECORRIDO : ADALBERTO PREIS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MAINERI

D E S P A C H O

Tendo em vista o incidente de uniformização de jurisprudence suscitado nesta Corte sobre o Processo nº RR-70/1992-011-04-00.7, referente à Medida Provisória nº 2.180-35/0 - constitucionalidade, determino a remessa dos autos à Secretaria da 4ª Turma a fim de aguardar o julgamento da matéria.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-RR-704052/2000.9TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LICURGO LEITE NETO
RECORRENTE : ALBERTO PINHEIRO GOMES
ADVOGADO : DR. ALDO GURIAN JÚNIOR

D E S P A C H O

Tendo em vista o extravio da petição nº81227/2004-9 no âmbito deste gabinete, determino à Secretaria que officie à peticionante para que apresente cópia.

Publique-se.

Brasília, 28 de fevereiro de 2005.

Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM
Relator

PROC. Nº TST-RA-109391/2003-000-00-00.3TST

ASSUNTO : RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Processo nº TST Nº RR-76611/2003-900-04-00-1

INTERESSADO : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : DR. OLINDO BARCELLOS DA SILVA
INTERESSADO : JOVALDINO BORGES DA ROSA
ADVOGADO : DR. ADILSON AIRES

D E S P A C H O

Mediante o despacho de fl. 52 foi determinada a expedição de Carta de Ordem dirigida ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de Triunfo/RS, objetivando a realização de audiência para conciliação entre as partes ou, não sendo ela possível, a juntada de documentos alusivos ao processo, em especial das razões do recurso de revista e das respectivas contra-razões.

Considerando que na audiência realizada as partes manifestaram-se sobre a inviabilidade de composição da lide originária, nada aludindo sobre a possibilidade de conciliação na restauração de autos, concedo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para que digam se estão de acordo com a restauração, na forma do artigo 1.065, § 1º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

Processos com pedidos de vistas concedidas aos Advogados. Autos à disposição na Secretaria da Quarta.

PROCESSO : RR - 1992/2003-065-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ELIZABETH GARCIA DE ANDRADE TONELLI
ADVOGADO : DR(A). JAIRIO EDUARDO LELIS

PROCESSO : RR - 44984/2002-900-11-00.4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)

RECORRENTE(S) : NAZON LOPES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). MICHAELA DOMINGUEZ DUTRA

PROCESSO : AIRR E RR - 74584/2003-900-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO

VISTA CONCEDIDA AO DR. RONALDO FERREIRA TOLENTINO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : EDGARD ANTÔNIO MILANO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
ADVOGADO : DR(A). EDNO BENTO MARTINS

PROCESSO : RR - 76551/2003-900-02-00.8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)
RECORRENTE(S) : JÚLIO HOLANDA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : RR - 749947/2001.0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADADA)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA SOCA
ADVOGADO : DR(A). ERTULEI LAUREANO MATOS

Brasília, 21 de março de 2005

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da 4a. Turma

PROC. Nº TST- RR-1052/1998-049-15-00-0 trt - 15ª região

RECORRENTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO : AILTON TIBÚRCIO ZITO
ADVOGADO : DR. EDMAR PERUSSO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 436, pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuo o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente da 4ª Turma
em exercício

PROC. Nº TST- RR-1113/1998-085-15-00-3 trt - 15ª região

RECORRENTE : EUCATEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DRA. RÚBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO
RECORRIDO : BENEDITO DE JESUS SPINARDI
ADVOGADO : DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 179, pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuo o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente da 4ª Turma
em exercício

PROC. Nº TST- AIRR-1666/1999-091-15-00-9 trt - 15ª região

AGRAVANTE : ERCÍLIA CAMPANHÃ DE SOUZA
ADVOGADO : DR. HUMBERTO BENITO VIVIANE
AGRAVADO : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 360, pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuo o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente da 4ª Turma
em exercício

PROC. Nº TST- RR-2017/1998-043-15-00-0 trt - 15ª região

RECORRENTE : UNIMÓVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DE CAMARGO BINI
RECORRIDO : cell
fís12 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE GRANDES ESTRUTURAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MONTAGEM DE CAMPINAS E REGIÃO
ADVOGADA : DRA. SARA DOS SANTOS CONEJO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 536, pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuo o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente da 4ª Turma
em exercício

PROC. Nº TST- AIRR-02307/1998-096-15-00-0 trt - 15ª região

AGRAVANTE : JOSÉ GERADO CANGINI E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO CARLOS PIERONI
AGRAVADO : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 357, pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuo o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente da 4ª Turma
em exercício

PROCESSO Nº TST- AIIRR - 23514/2002-900-05-00-0

AGRAVANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. ADEMAR RIBEIRO AFONSO
AGRAVADO : CUSTÓDIA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : DR. PEDRO NIZAN GURGEL

I N T I M A Ç Ã O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra da Exmª Senhora Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 119894/2004-7:

"Vistas à parte contrária para manifestação sobre o documento.

Brasília-DF, 04/10/04."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST- AIRR-00250/1996-097-15-00-9 trt - 15ª região

AGRAVANTE : CHURRASQUINHO JUNDIAÍ LTDA.
ADVOGADO : DR. IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES
AGRAVADO : BENEDITA DIAS CARDOSO CALEGARI
ADVOGADO : DR. MARIA GILCE ROMOALDO ROGNATO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 283 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROC. Nº TST- AIRR-00271/1999-034-15-00-4 trt - 15ª região

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
ADVOGADA : DRA. MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI
AGRAVADO : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
ADVOGADO : DR. JAIR CANO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 222 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado José Antonio Pancotti, redistribuiu o processo ao Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROCESSO Nº TST- RR - 42/2002-008-06-00-9

RECORRENTE : D.M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
RECORRENTE : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
RECORRIDO : ALCINERES DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO : DRA. ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS

I N T I M A Ç Ã O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Juiz Convocado José Antonio Pancotti, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 18887/2005-1:

"J. Manifeste a reclamada, no prazo de 15 dias. Intime-se.

Brasília-DF, 17/05/05."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- RR - 424/2001-651-05-00-8

RECORRENTE : BANCO BANE S/A
ADVOGADO : DR. CLAYTON CAMACHO
RECORRIDO : MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO

I N T I M A Ç Ã O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Ministro Barros Levenhagen, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 133951/2004-0:

"J. Homologo a desistência do recurso.

Baixem-se os autos ao Juízo de origem. I.

Em, 1/10/04."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- RR - 45169/2002-902-02-00-4

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ MIRA
RECORRIDO : ELVIRA DURAN REDONDO DAQUINO
ADVOGADO : DR. NEWTON CORRÊA

I N T I M A Ç Ã O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Ministro Barros Levenhagen, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 168325/2004-1:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem-se os autos ao Juízo de origem. I.

Brasília-DF, 14/12/04."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST- AIRR-631/1999-058-15-00-8 trt - 15ª região

AGRAVANTE : SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : DR. REGIS SALERNO DE AQUINO
AGRAVADO : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. COOPERSETRA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO URENHA GOMES
AGRAVADO : JOSÉ CILSO DA SILVA
ADVOGADO : DRA. ROBERTA MOREIRA CASTRO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 406 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROC. Nº TST- AIRR-00643/1999-123-15-00-7 trt - 15ª região

AGRAVANTE : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A
ADVOGADO : DR. IVANA PAULA FERREIRA AMARAL
AGRAVADO : CLAUDINEI ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ DONIZETTI DE SOUZA FURTADO

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 440 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROC. Nº TST- RR-644929/2000.0 trt - 15ª região

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
RECORRIDO : JOSÉ BENEDITO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA MULLER BIANCHINI

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 147 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROC. Nº TST- RR-644935/2000-0 trt - 15ª região

RECORRENTE : CÂNDIDO VITOR VIEIRA
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
RECORRIDO : IVOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 105 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROC. Nº TST- RR-747831/2001-5 trt - 15ª região

RECORRENTE : MASSAYOSHI SATO
ADVOGADO : DR. PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. ARNOR SERAFIM JÚNIOR

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 950 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROC. Nº TST- RR-764319/2001.3 trt - 15ª região

RECORRENTE : BANCO BANORTE S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ MAURÍCIO GODOY

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 432 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROC. Nº TST- AIRR-780632/2001.2 trt - 15ª região

AGRAVANTE : BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S/A E OUTRO
ADVOGADA : DRA. LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
AGRAVADO : JOÃO SIDNEY DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO GABRIEL

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 617 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuiu o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da 4ª Turma

em exercício

PROCESSO Nº TST- RR - 81/2002-161-17-00-3

RECORRENTE : JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
RECORRENTE : ANTÔNIO LÚCIO COUTINHO
ADVOGADA : DRA. MARILENE NICOLAU

I N T I M A Ç Ã O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Ministro Barros Levenhagen, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 154600/2004-8:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem-se os autos ao Juízo de origem. I.

Brasília-DF, 11/11/04."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- RR - 967/2002-032-03-00-0

RECORRENTE : INTERNI S/A INTERIORES PARA VEÍCULOS
ADVOGADA : DRA. GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON
RECORRIDO : ADÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. GENOVEVA MARTINS DE MORAES

I N T I M A Ç Ã O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Ministro Barros Levenhagen, no rosto das petições protocolizadas neste Tribunal sob os nºs 126895/2004-9, 126896/2004-2 e 168268/2004-5:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem-se os autos ao Juízo de origem. I.

Em, 14/12/04."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

Processos com pedidos de vistas concedidas aos Advogados. Autos à disposição na Secretaria da Quarta Turma. 18/03/2005.

PROCESSO : RR - 91/2003-019-10-00.4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 91/2003-9

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : GLÓRIA MARIA CASCAIS MELEIRO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA



PROCESSO	: AIRR - 169/2002-251-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1233/2003-092-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 51186/2001-022-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRENTE(S)	: SEICOM S.A. - SOCIEDADE DE EMPREENDIMEN- TOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E MINERAÇÃO	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL SAIF
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). IVAN ANÍSIO BRITO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO CARLOS MARTELLO
AGRAVADO(S)	: OBALDO MARCELINO ALVES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GOMES DE SOUSA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA	: DR(A). LUCIMAR VIEIRA DE FARO MELO	ADVOGADO	: DR(A). EDMAR ROMANO AMBRÓSIO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: MAHOM MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1246/2003-053-15-40.8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR - 52621/2002-900-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 257/2004-048-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: CÉLIO RUBENS BERTELLI ALBANO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHA- GEN
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CELSO ANTÔNIO POLO E OUTRO	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVADO(S)	: ALLIEDSIGNAL AUTOMOTIVE LTDA.	RECORRIDO(S)	: ADEL LUIZ YOUSSEF
AGRAVADO(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	ADVOGADA	: DR(A). KARINA CLOSE D'ANGELO DE CARVA- LHO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO	PROCESSO	: AIRR - 82442/2003-900-04-00.9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 374/2004-005-03-42.2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1423/2003-242-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCA- DA)
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 82444/2003-8	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 374/2004-7		AGRAVANTE(S)	: DELPHI DIESEL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 374/2004-0		ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO	ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: BENEDITA DIRCE DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: GLACI RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADA	: DR(A). ROSY ENY LOPES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DOS SANTOS MARIA
AGRAVADO(S)	: GILDA MARIA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1710/2002-131-17-40.5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 89400/2003-900-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA- DA)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES	RECORRENTE(S)	: VITOR TOSHIMITSU MARIYA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
PROCESSO	: RR - 517/2004-028-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOLIMAR SALVADOR	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICI- DADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S)	: BKG MÁRMORES LTDA.	PROCESSO	: RR - 92824/2003-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRIDO(S)	: JOÃO RODRIGUES ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADA	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 733/2003-004-08-40.1 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HÉLIO AMÂNCIO DA MOTA	RECORRIDO(S)	: EDER VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 773/2002-013-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 92824/2003-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHA- GEN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S)	: HÉLIO AMÂNCIO DA MOTA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 773/2002-013-05-40.0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CREUZA BORGES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: EDER VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHA- GEN	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NO- GUEIRA DA GAMA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 858/2000-035-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 101386/2003-900-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVADO(S)	: CREUZA BORGES DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 858/2000-2		AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICI- DADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: RICARDO FACCIN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 858/2000-035-02-40.0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO TRISTÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SOARES DE MENEZES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: PHILIPS DA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ELE- TRÔNICA	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NO- GUEIRA DA GAMA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 858/2000-2		ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRI- GUES CUCCHI	PROCESSO	: AIRR - 108845/2003-900-04-00.3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RICARDO FACCIN	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA- DA)
ADVOGADO	: DR(A). LAÉRCIO TRISTÃO	PROCESSO	: RR - 1041/2003-906-06-00.3 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S)	: PHILIPS DA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ELE- TRÔNICA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRI- GUES CUCCHI	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: CLEUZA MARTINS GASPAR
ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADA	: DR(A). JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO
PROCESSO	: RR - 1041/2003-906-06-00.3 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: A-RR - 143496/2004-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLO PONZI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO MAZZONI	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	RECORRIDO(S)	: LÚCIO FLÁVIO CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEMEÃO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). CARLO PONZI	PROCESSO	: AIRR - 1172/2001-001-19-41.0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO MAZZONI	RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR - 146885/2004-900-02-00.0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LÚCIO FLÁVIO CORREIA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHA- GEN
ADVOGADO	: DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO BEZERRA DE ASSIS
PROCESSO	: AIRR - 1172/2001-001-19-41.0 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO WALTZ DE MELLO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA BOTELHO GASPAR	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1172/2001-7		PROCESSO	: AIRR - 16292/2002-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 652747/2000.6 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA	: DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	RECORRIDO(S)	: TEREZA OLESCZUK DAS CHAGAS	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
AGRAVADO(S)	: VERA LOPES SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). OLINDO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: BENEVALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). NORMA MARIA BARROS LIMA	PROCESSO	: RR - 45914/2002-900-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
		RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)		
		RECORRENTE(S)	: EDGARD CANELLI		
		ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO		
		RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA- NESPA		
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		

PROCESSO : RR - 660625/2000.9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ÉRICO MONTENEGRO RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA BENTES CAMPOS
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

PROCESSO : RR - 662706/2000.1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)

Complemento: Corre Junto com AIRR - 662705/2000-8

RECORRENTE(S) : HAMILTON SANTANA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO

PROCESSO : RR - 738182/2001.2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE SÁ
RECORRIDO(S) : CLAUDETE APARECIDA DA SILVA PIMENTA
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL JÚNIOR

PROCESSO : RR - 739057/2001.8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCA-
DA)
RECORRENTE(S) : JOÃO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICI-
DADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : RR - 795935/2001.9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCA-
DA)
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : RONALDO WERNECK GALDIANO
ADVOGADO : DR(A). ERTULEI LAUREANO MATOS

PROCESSO : RR - 796890/2001.9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ALEX SANDRO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO CASSIANO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SAN-
TANA

Brasília, 18 de março de 2005

Raul Roa Calheiros

Diretor da 4a. Turma

PROC. Nº TST- RR-1041/1998-044-15-00-9 trt - 15ª região

RECORRENTE : JOÃO CARLOS INÁCIO DA COSTA
ADVOGADA : DRA. ESTELA REGINA FRIGERI
RECORRENTE : CITROSUCO PAULISTA S/A
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO : COOPERATIVA DE MÃO-DE-OBRA RURAL

D E S P A C H O

Considerado o impedimento declarado à fl. 472 , pelo Exmº Sr. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, redistribuo o processo à Exmª Sra. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, nos termos do parágrafo único do art.267 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 08 de março de 2005.

ANTÔNIO BARROS LEVENHAGEN
Ministro Presidente da 4ª Turma
em exercício